# BOLENIM DESERVIÇE



ANO LIV N.º 07 14/01/2020



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

#### MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

#### REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

#### **VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

#### **CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

#### SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

#### PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

# SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

# SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

# SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

## SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

#### **CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

#### Referências:

#### Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

#### Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

#### Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

#### Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



#### **ELABORAÇÃO**

#### **Superintendência de Documentação** Déborah Motta Ambinder de Carvalho

#### Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz Erika Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

#### **CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

### **SUMÁRIO**

Este Boletim de Serviço é constituído de 188 (CENTO E OITENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

<u>SEÇÃO I</u>	
DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3
<u>SEÇÃO II</u>	
ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS	6
SEÇÃO III	
DECISÃO GABR 127	114
DECISÕES 214 E 215 CEPEX	115
DECISÕES 587 A 650 CEPEX	117
<u>SEÇÃO IV</u>	
RDD № 001 E 002 PROGEPE (AFASTAMENTO NO PAÍS)	187

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação

PÁG. 02

# SEÇÃO I

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 001, de 10 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Destituição e designação de membros da Comissão de Avaliação de Progressão Docente da EAU-UFF

**O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

#### RESOLVE:

- 1 Destituir a professora ANDRÉA DA ROSA SAMPAIO (SIAPE 1107565) como representante suplente do Departamento de Arquitetura na Comissão de Avaliação de Progressão Docente da EAU-UFF (DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 009/2017, de 20 de julho de 2017).
- 2 ó Destituir a professora THEREZA CHRISTINA COUTO CARVALHO (SIAPE 404570), titular, representante do Departamento de Urbanismo na Comissão de Avaliação de progressão Docente da EAU-UFF (DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 009/2017, de 20 de julho de 2017).
- 3 Designar a professora FERNANDA ESTER SÁNCHEZ GARCÍA (SIAPE 1201658), titular, representante do Departamento de Urbanismo na Comissão de Avaliação de Progressão Docente da EAU-UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO Diretor Escola de Arquitetura e Urbanismo ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO № 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**EMENTA:** Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

- 1. Designar o Professor Lucas Benini, matrícula Siape nº 1096518, como **membro suplente** do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, substituindo o Professor Carlos Augusto dos Santos.
- 2. Esta DTS altera a DTS nº 02 de 16 de janeiro de 2019.
- 3. Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA P. CINDRA FONSECA Chefe do TEM

######

# SEÇÃO II

#### **Edital 01/2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) ó PPCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao DOUTORADO, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa: 1-Ação sistêmica dos fármacos: modelos clínicos e experimentais 2- Caracterização da neurotransmissão colinérgica, regulação e função no trato reprodutor de ratos. 3-Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas 4- Desvendando a neurobiologia do tdah 5- Endocrinologia e metabologia 6- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais 7- Fisiopatologia celular e molecular 8- Neurofisiologia do comportamento 9- Neuroquímica e neurofarmacologia do sistema dopaminérgico 10- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofidica e antihemostatica 11- Psiquiatria translacional 12- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse 13-Sono e dependência de substâncias.

2. VAGAS E CLIENTELA: Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (doze) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo duas vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 2 vagas destinadas a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016.

- a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;
- b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.
- c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.

#### 3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria de PósóGraduação do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

Instituto Biomédico

Universidade Federal Fluminense

Rua Prof. Hernani Mello nº 101 ó térreo São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350

Informações: Tel: (021) 26292401

Fax: (021) 26292401

e-mail: mirtes\_pereira@id.uff.br (Coordenação) e pedrocaleb@id.uff.br (Secretaria)

Período: 13 de janeiro a 17 de janeiro de 2020.

Horário: 09:00 h às 17:00 h.

#### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;
- 4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;
- 4.3 Original e cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país;
- 4.4 Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) ou carta da coordenação de curso indicando a data da defesa. Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.
- 4.5 Histórico escolar do Curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) para alunos que não possuem Diploma de Mestre ou declaração de conclusão de curso de Mestrado.

- 4.6 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.
- 4.7 Ficha de inscrição;
- 4.8 Pré projeto de tese, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, no máximo, 6 (seis) páginas (excluindo a bibliografia e capa); adicionalmente, enviar pdf do projeto por e-mail para secretaria. O Pré-projeto deve conter uma contextualização do projeto na literatura, justificativa e relevância, objetivos, metodologia, viabilidade, cronograma de execução e bibliografia.
- 4.9 Carta de apresentação ou aceite do orientador;
- 4.10 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
- (a) A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do candidato.
- (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 20 de janeiro de 2020.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimi-la a partir da õhomepageö do curso.
- d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.
- e) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (DOUTORADO), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 e obedecendo à ordem dos itens do curriculum (cópia xérox). Os originais dos títulos e documentos de identificação devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.
- f) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- g) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

#### 5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Doutorado submeter-se-ão a três avaliações, compreendendo:

- 1<sup>a</sup>. Prova de língua inglesa (eliminatória);
- 2ª. Prova Oral Defesa de Projeto (eliminatória)
- 3<sup>a</sup>. Análise de Currículo Lattes (classificatória)
- 5.1- Prova escrita de língua inglesa:

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV ó N.º 07 14/01/2020

PÁG. 08

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

#### 5.2- Prova Oral -Defesa de projeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato, a carta caracterizando o seu interesse pelo curso e o projeto escrito (anexo II).
- O candidato terá 20 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de tese que será seguida por 20 minutos de arguição da banca;
- A defesa de projeto tem caráter eliminatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.
- 5.3- Da terceira fase Análise de Currículo Lattes:
- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

#### 6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas provas da seleção óDefesa de projeto (Peso 2) e Análise de Currículo (peso 1) ó em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

#### 7- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- a) Prova de Inglês: 21 de janeiro de 2020, das 10:00 às 12:00 h.
- a) Prova Oral: 22 de janeiro de 2020 das 14 às 17 h.

Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.

#### 8 - RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia até o dia 24 de janeiro de 2020 e estarão disponíveis na secretaria do PPCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

#### 9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2019 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas terão acesso preferencial a uma das bolsas disponíveis de acordo com a classificação obtida entre os candidatos que aderirem a este tipo de seleção. Caso os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas, obtiverem nota classificatória suficiente para obtenção de bolsa pelo sistema de livre concorrência, serão classificados por esta lista e não disputarão a bolsa reservada a ação afirmativa. Se a bolsa destinada a ações afirmativas não for preenchida a mesma será remanejada para os candidatos de livre concorrência. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

#### 10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 21 de dezembro de 2019.

#### MIRTES GARCIA PEREIRA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) ######

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 010

#### ANEXO I

<u>Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) ó PPCB</u>

#### 1. Títulos

Mestrado	
Especialização	

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria	
Outras posições de autoria	

#### 4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

#### 6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1°, 2° ou 3° lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

#### 7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

#### 8. Outros

Cursos Extracurriculares na área	
Organização de Eventos	

#### Anexo II

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

#### Edital 01/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) ó PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao MESTRADO, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa: 1-Ação sistêmica dos fármacos: modelos clínicos e experimentais 2- Caracterização da neurotransmissão colinérgica, regulação e função no trato reprodutor de ratos. 3-Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas 4- Desvendando a neurobiologia do tdah 5- Endocrinologia e metabologia 6- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais 7- Fisiopatologia celular e molecular 8- Neurofisiologia do comportamento 9- Neuroquímica e neurofarmacologia do sistema dopaminérgico 10- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofidica e antihemostatica 11- Psiquiatria translacional 12- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse 13-Sono e dependência de substâncias.

2. VAGAS E CLIENTELA: Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (duas) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo duas vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados ou a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016.

- a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;
- b) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que o mesmo tenha sido aprovado no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.
- c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos) ou indígenas, devem preencher o formulário de autodeclaração de cor/etnia e optar, caso desejarem, por participar da política de ações afirmativas citada acima.

#### 3. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria de Pós-graduação do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

Instituto Biomédico

Universidade Federal Fluminense Rua Prof. Hernani Mello nº 101 ó térreo São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-350

Informações: Tel: (021) 26292401

Fax: (021) 26292401

e-mail: mirtes\_pereira@id.uff.br (Coordenação) e pedrocaleb@id.uff.br (Secretaria)

Período: 13 de janeiro a 17 de janeiro de 2020.

Horário: 09:00 h às 17:00 h.

#### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 Original e cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;
- 4.2 Original e cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;
- 4.3 Original e cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação; Na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas o histórico escolar.
- 4.4 Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.
- 4.5 Ficha de inscrição;

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II

- 4.6 Pré-projeto de dissertação, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;
- 4.7 Carta de apresentação ou aceite do orientador;
- 4.8 Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
- (a) A relação entre o Curso de Mestrado e os interesses profissionais do candidato.
- (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 20 de janeiro de 2020.

PÁG. 013

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimi-la a partir da õhomepageö do curso.
- d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto.
- e) As cópias dos documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (MSETRADO), deverão ser apresentadas em apenas uma via encadernada, em folha modelo A4 **e obedecendo à ordem dos itens do curriculum** (cópia xérox). Os originais dos títulos e documentos de identificação devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.
- f) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 4.1 a 4.4 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- g) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o término do concurso, para a retirada, na Secretaria do Curso, de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

#### 5. SELEÇÃO

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a quatro avaliações, compreendendo:

- 1ª. Prova de conteúdo ó prova escrita com avaliação de conteúdos em Ciências Biomédicas (Fisiologia ou Farmacologia) (eliminatória);
- 2ª. Prova escrita de língua inglesa (eliminatória);
- 3ª. Prova Oral Defesa de Ante-Projeto (eliminatória);
- 4ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória).
- 5.1. Prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

PÁG. 014

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

#### 5.2 Prova de conteúdo:

- A prova escrita constará de questões discursivas referentes a artigos científicos que serão disponibilizados na página do programa.
- Na avaliação da prova escrita serão valorizados a capacidade de compreensão de um texto científico e a capacidade de expressão escrita;
- A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.
- 5.3 Prova Oral -Defesa de anteprojeto:
- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato e sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).
- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;
- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.
- 5.4 Análise de Currículo Lattes:
- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;
- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

#### 6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos aprovados serão classificados pela média ponderada das notas obtidas nas três provas da seleção: Prova de Conteúdo (peso 2), Prova Oral-Defesa de Anteprojeto (Peso 3) e Análise de Currículo (peso 1) ó em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

#### 7- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- b) Prova escrita de língua inglesa: 21 de janeiro de 2020, das 10:00 às 12:00 h.
- c) Prova escrita de Conteúdo: 21 de janeiro de 2020 das 14 às 16 h.
- d) Prova Oral-Defesa de Anteprojeto: 22 de janeiro de 2020 das 10 às 13 h.

Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.

#### 8 - RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia até o dia 24 de janeiro de 2020 e estarão disponíveis na secretaria do PPGCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

#### 9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2020 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas terão acesso preferencial a uma das bolsas disponíveis de acordo com a classificação obtida entre os candidatos que aderirem a este tipo de seleção. Caso os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SECÃO II PÁG. 015

ou indígenas, e que fizerem a opção de seleção pelo sistema de ações afirmativas, obtiverem nota classificatória suficiente para obtenção de bolsa pelo sistema de livre concorrência, serão classificados por esta lista e não disputarão a bolsa reservada a ação afirmativa. Se a bolsa destinada a ações afirmativas não for preenchida a mesma será remanejada para os candidatos de livre concorrência. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

#### 10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 21 de dezembro de 2019.

Mirtes Garcia Pereira Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) ######

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV ó N.º 07 14/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 016

#### ANEXO I

#### Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) ó PPCB

$^{\circ}$	TD /4	1
9	Títu	IOS

Especialização

10. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria Outras posições de autoria

11. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria Outras posições de autoria

#### 12. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

#### 13. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

#### 14. Prêmios

Vasconcelos Torres (1°, 2° ou 3° lugar)	
Congressos fora do Brasil	
Congressos no Brasil	
Menção Honrosa	

#### 15. Atividade didática

Aulas ministradas na área	
Aulas ministradas fora da área	
Tutoria	
Monitoria ou Iniciação a Docência	

#### 16. Outros

Cursos Extracurriculares na área	
Organização de Eventos	

#### Anexo II

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

#### **EDITAL 2020/01**

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução CEPEX no. 498/2016 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA E EXTENSÃO faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para o Programa de Pós-graduação õstricto sensuö, nível de Mestrado em Engenharia Civil, para o ano 2020, PRIMEIRO SEMESTRE, na forma deste edital.

#### 1 ó DO OBJETO

1.1 - Estarão abertas de 7 de janeiro a 27 de fevereiro de 2020, as inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2020, primeiro semestre.

#### 2 ó DAS VAGAS

2.1 - São oferecidas 14 (quatorze) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, no âmbito das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

#### ÁREA 1 ó GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

- Linha 1 -. Gestão na Construção Civil
- Linha 2 -. Organização da Produção na Construção Civil
- Linha 3 -. Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído

#### ÁREA 2 ó TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

- Linha 1 -. Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos
- Linha 2 -. Análise e Dimensionamento Estrutural
- Linha 3 Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas
- 2.2 ó Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior graduação de duração plena , emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- 2.3 ó Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de graduação de duração plena , emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. nível superior
- 2.4 ó Também poderão inscrever-se no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos de graduação de duração plena especificados nos itens 2.2 e 2.3, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- 2.5 ó Serão oferecidas 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 1 e 07 (sete) vagas para a Área de Concentração 2.
- 2.6 ó O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima igual a 7 (sete).

#### 3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1 O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:
  - a) Inscrição;
  - b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
  - c) Prova de Conhecimentos Específicos e prova de suficiência em idioma estrangeiro (compreensão de texto escrito em inglês, francês ou espanhol) de acordo com a resolução do Colegiado de Curso nº 372.
- 3.2 ó O processo de seleção abrangerá a seguinte programação:
  - a) Inscrição: no período de 7 de janeiro a 27 de fevereiro de 2020, de segunda a quinta-feira, das 10:00 às 15:00 horas
  - b) Divulgação do resultado da análise de documentação para deferimento ou não da inscrição: 03 março de
  - c) Prova de conhecimentos específicos e prova de suficiência em idioma estrangeiro: 9 de março de 2020, as 09:00h na Escola de Engenharia sala 330;

- d) Divulgação da relação preliminar dos candidatos classificados em cada área de concentração: 10 março de 2020:
- e) Período para solicitação de revisão do resultado: de 11 e 12 de março de 2020, sendo 12 de março de 2020, de 14:00 as 15:00h, a data para revisão das provas).
- f) Divulgação da relação final dos candidatos classificados em cada área de concentração: 16 de março de 2020.

#### 4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada da seguinte forma:
  - a) Na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, de segunda a quinta-feira, das 10:00 às 15:00 horas, no seguinte endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410 e (21) 2629-5414.
  - b) Por meio de inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX ou similar), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no item 1.1 deste Edital, encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil no endereço citado no item 4.1.a deste Edital.
- 4.2 O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 4.3 deste Edital para o endereço de e-mail coordenacao.tpc.tce@id.uff.br, sob pena de não ter aceita sua inscrição.
- 4.3 ó As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:
- a) formulário de inscrição, que poderá ser obtido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, ou no site www.poscivil.uff.br.

#### b) Projeto de Dissertação, com opção por uma das áreas de concentração referidas no item

- 2.1. Deve ser utilizado o modelo do APÊNDICE I
- c) 02 (duas) cópias do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matricula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- d) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- g) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e 2 (duas) cópias legíveis do CPF. (OBS: Não serão aceitas Carteira de Motorista ou carteiras que precisem ter sua validade periodicamente revalidada).
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais);
- 4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.5 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2020.

#### 5 6 DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.1 - A prova de conhecimentos específicos se baseará no programa abaixo:

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 6 GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

É Estatística: Noções de estatística descritiva e probabilidades;

ÉGerenciamento de Empreendimentos: planejamento, programação e controle de empreendimentos, Processos de gerenciamento de projetos e ciclo de vida de projetos. Áreas de conhecimento e processos de gerenciamento de projetos, de acordo com o Project Management Institute;

ÉAdministração Financeira: Noções de matemática financeira, valor atual, taxa de retorno e risco.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SECÃO II PÁG. 020

É <u>Meio-ambiente e Sustentabilidade</u>: Sistemas de gestão ambiental, Construção Civil Sustentável, Gerenciamento ambiental de resíduos de construção, Impacto ambiental. Legislação, certificação e licenciamento ambiental.

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 6 TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

É<u>Matemática e Estatística</u>: Espaços vetoriais reais, transformações lineares, matrizes, cálculo diferencial e integral elementar, Noções de estatística descritiva e probabilidades;

ÉMecânica dos Solos: Índices físicos e noções básicas de fundações e obras de terra;

ÉConstrução Civil: Processos e técnicas construtivas, desempenho da construção;

É<u>Resistência dos Materiais</u>: Estado de tensão e deformação em um ponto, flexão pura, torção, solicitações em estruturas isostáticas de barras:

É <u>Materiais de Construção</u>: Noções básicas de materiais de construção, dosagem de concreto; índices físicos; ensaios, controle do concreto e de seus componentes.

5.2 - A título de orientação, indica-se a seguinte bibliografia básica, a qual deverá ser complementada pelo candidato em função d seu conhecimento sobre os temas:

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 ó GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

ÉABNT. NBR10.004/2004 - Resíduos sólidos: Classificação. Rio de Janeiro, 2004.

ÉABNT. NBR ISO 14001 - Sistemas de gestão ambiental - Especificação e diretrizes para uso. Rio de Janeiro, 2004.

É AGOPYAN, VAHAN, JOHN, VANDERLY M. O desafio da sustentabilidade na construção civil, São Paulo Editora: Edgard Blucher, 2011, 184 p.

ÉBRASIL. LEI FEDERAL Nº 6938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

ÉCONAMA ó CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução nº 237/97, de 19 de dezembro de 1997, Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 1997.

ÉCONAMA ó CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução nº 01/86, de 23 de janeiro de 1986, Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 1986.

É CONAMA ó CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Diário Oficial da União: República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 2002.

ÉFONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas

ÉLEVINE,D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. ó Estatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC ó Livros Técnicos e Científicos S/A

ÉLIMMER, CARL V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1997. 225 p..

ÉPMI(PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE). Um guia do conjunto de conhecimentos em gerenciamento de projetos ó Guia PMBOK- 6 ed., 2017

ÉSANVICENTE, Antônio Zoratto - Administração financeira, Editora Atlas

ÉTHOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção. São Paulo: Pini, 2001. 449 p

#### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 6 TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

ÉADÃO, F.X. EHEMERLY, A.C. Concreto Armado novo Milênio Prático e Econômico, Editora Interciência, 2002.

PÁG. 021

ÉBAUER, L. A. FALCÃO. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1979.

ÉCAPUTO, Homero P. - Mecânica dos Solos e suas Aplicações, Volumes I, II e III, Editora LTC S.A.

ÉENGEL, Heino. Sistemas de estruturas 1 ed. São Paulo: Hemus, 1981.

ÉFONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas

ÉLEITHOLD, Louis - O Cálculo com Geometria Analítica, Editora Harbra Ltda.

ÉLEVINE, D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. óEstatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC ó Livros Técnicos e Científicos S/A

ÉLIPSCHUTZ, Seymour - Álgebra Linear, 3a. Edição, Editora Makron books ÉRIBEIRO, C.C.; Pinto, J.D.S. e Straling, T. (2002) ó Materiais de Construção Civil, Editora UFMG.

ÉSUSSEKIND, J. C. - Curso de Análise Estrutural, vol. 1, Editora Globo

ÉTHOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção São Paulo: Pini, 2001.

ÉTIMOSHENKO, S. P. - Resistência dos Materiais, vol. 1, Ao Livro Técnico

ÉYAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 2 ed. São Paulo: Pini., 1999.

5.3 ó Considerando que os candidatos poderão necessitar de efetuar cálculos durante a realização das provas, é permitido o uso de calculadora, NÃO sendo permitido o uso de aparelho celular, computadores, tablets e similares.

#### 6 ó DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

- 6.1 A prova consistirá na compreensão de um texto técnico.
- 6.2 Alunos que apresentarem certificados de proficiência aceitos pela CAPES em Instituições Estrangeiras para a inscrição de Mestrado serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.
- 6.3 Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro NÃO será permitido o uso do dicionário.

#### 7 ó DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

- 7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo eliminatórias as provas de conhecimentos específicos e de suficiência em idioma estrangeiro.
- 7.2 Para efeito do cálculo da nota final serão atribuídos peso 3 (três) para a prova de conhecimentos específicos e peso 1 (um) para a prova de idioma estrangeiro.
- 7.3 O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se para o preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada área de concentração, a ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima expressa no item 7.1 deste edital e o número de vagas disponibilizadas.
- 7.4 Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o estudante mais idoso; persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver feito a inscrição primeiro, conforme registro na secretaria do Programa.
- 7.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.
- 7.6 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 7.7 A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, 16 de março de 2020 no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.

#### 8 ó DA MATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.
- 8.2 Em caso de desistência de candidato classificado, a vaga será ocupada pelo próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação da área de concentração na qual o candidato se inscreveu.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II

entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 ó UFF (em anexo).

PÁG. 022

- 9.2 Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.
- 9.3 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.
- 9.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 13 de dezembro de 2019

Orlando Celso Longo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil ##### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 023

#### MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Unidade Favorecida** 

 Código
 153056

 Gestão
 15227

Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento

Código 28830-6 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Somente os campos acompanhados por (\*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência	?	
02501588307	(*) CAMPO OBRIGATÓR	)TO
		do
Competência (mm/aaa	a) 🖤	
02/2020		
Vencimento (dd/mm/a	aaa) 🎱	
27/02/2020		
CNPJ ou CPF do Contrib	ouinte	
(* Nome do Contribuinte	) CAMPO OBRIGATÓRIO / Recolhedor	
		(*) CAMPO OBRIGATÓRIO
(=)Valor Principal		( ) CAM O OBRIGATORIO
(*) CAMPO	OBRIGATÓRIO	
(-)Descontos/Abatime		
(-)Outras Deduções		
(+)Mora/Multa		
( · Amount / Fidita		
(+)]uros/Encargos		
(+)Outros Acréscimos		
(=)Valor Total 🍘		
110.00	OBRIGATÓRIO	
Selecione uma opção de		
Geração em HTML	(recomendada)	▼

Selecionando a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

#### ANEXO 1

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

#### RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1)O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.
- Art. 2° -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.
- Art. 3° -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :
- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES Reitor

#### (APÊNDICE I - RESOLUÇÃO Nº 02/2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<ul> <li>( ) Área de Concentração 1 ó Gestão, Produção e Meio Ambiente</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</li> <li>( ) Área de Concentração 2 ó Tecnologia da Construção e Estruturas</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</li> </ul>
Candidato:	
Palavras Chave:	Candidato

#### 1. Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

#### 2. Objetivos

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

#### 3. Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada.

#### 4. Resultados e Impactos Esperados

Apresentar os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

#### 5. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras preliminares da literatura a serem utilizadas.

#### 6. Cronograma

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da dissertação.

#### EDITAL 2020/01 - Estrangeiros

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/04 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ÕSTRICTO SENSUÖ, NÍVEL DE MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA O ANO 2020, PRIMEIRO SEMESTRE, NA FORMA DESTE EDITAL.

#### 1 ó DO OBJETO

1.1 - Estarão abertas de 7 de janeiro a 27 de fevereiro de 2020, as inscrições à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2020, primeiro semestre.

#### 2 ó DAS VAGAS

2.1 - São oferecidas 10 (dez) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, dentro das seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

#### ÁREA 1 6 GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

- Linha 1 ó Gestão na Construção Civil
- Linha 2 ó Organização da Produção na Construção Civil
- Linha 3 ó Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído

#### ÁREA 2 ó TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS

- Linha 1 ó Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos
- Linha 2 ó Análise e Dimensionamento Estrutural
- Linha 3 ó Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas
- 2.2 ó Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1 (GESTÃO, PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia, Contabilidade, Matemática, Tecnologia da Informação e áreas afins, portadores de diploma de nível superior graduação de duração plena , emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.
- 2.3 ó Para ingresso na ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2 (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAS) poderão se inscrever candidatos graduados em cursos da área de Engenharia e Arquitetura, portadores de diploma de graduação de duração plena , emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. nível superior
- 2.4 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as remanescentes serão ocupadas por candidatos brasileiros.

#### 3 - DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 3.1 ó O processo de seleção é formado pelas seguintes etapas:
  - d) Inscrição;
  - e) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
  - f) Projeto de Dissertação com opção por uma das áreas de concentração referidas no item 2.1. Deve ser utilizado o modelo do anexo I
  - g) Classificação
  - h) Divulgação dos Resultados

#### 4 ó Seleção:

- 4.1 ó Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido nas seguintes
- 1ª etapa ó Exame da documentação: Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão divulgados até 3 de março de 2020
- 2ª etapa ó Avaliação dos projetos de dissertação: Os candidatos selecionados na 1ª etapa terão o projeto de dissertação avaliado por, no mínimo, um professor do Programa, sendo os resultados divulgados até 4 de marco de 2020
- 4ª etapa ó Divulgação da relação final dos candidatos aprovados em cada área de concentração: 5 de agosto de 2020

#### 5 ó Do Projeto de Dissertação

- 5.1 ó Os projetos de dissertação deverão ser elaborados de acordo com o modelo do anexo 1:
- 5.2 ó Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:
- I ó Adequação temática do projeto à linha de pesquisa
- II ó Mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teóricometodológica, uso adequado da linguagem, relevância científica e originalidade.
- 5.3 ó O projeto de dissertação poderá ser escrito em português, espanhol ou inglês

#### 6 ó DA INSCRIÇÃO

- 6.1 ó A inscrição poderá ser efetuada da seguinte forma:
  - a) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, de segunda a quinta-feira, das 10:00 às 15:00 horas, no seguinte endereço: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410 e (21) 2629-5414
  - b) Por meio de inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX ou similar), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no item 1.1 deste Edital, encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil no endereço citado no item 4.1.a deste Edital.
- 6.2 ó O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, na data de inscrição, enviar cópia digitalizada dos documentos relacionados no item 6.3 deste Edital para o endereço de e-mail coordenacao.tpc.tce@id.uff.br, sob pena de não ter aceita sua inscrição.
- 6.3 ó As inscrições deverão ser efetuadas mediante a seguinte documentação:
  - a) formulário de inscrição, que poderá ser obtido na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFF, ou no site www.poscivil.uff.br.
  - b) 02 (duas) cópias do Diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso de graduação). No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matricula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
  - c) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
  - d) Curriculum Vitae;
  - e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
  - f) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis do passaporte e 2 (duas) cópias legíveis do CPF.
- 6.4 ó A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.5 ó O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre letivo de 2020.

#### 7 ó Exigência de Diploma

7.1 ó No caso do **Diploma de Graduação** ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico Escolar No caso de diplomas obtidos no exterior, será necessário que até a data da matricula seja providenciada a tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.

#### 8 ó RESULTADOS

- 8.1 ó Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Examinadora.
- 8.2 ó A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3 ó A relação dos candidatos classificados será divulgada, por área de concentração, ao término do processo, no dia 13 de março de 2020, no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.

#### 9 ó DA MATRÍCULA

- 9.1 ó Os candidatos selecionados constantes da relação final realizarão matrícula em data a ser divulgada no site www.poscivil.uff.br e na Secretaria do Programa.
- 9.2 ó O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima

#### 10 ó DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 ó Os candidatos não aprovados e os não classificados terão o prazo máximo de 1 (um) mês, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.
- 9.2 ó A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.
- 9.3 ó Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 13 de dezembro de 2019

Orlando Celso Longo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil #####

#### ANEXO 1

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

#### RESOLUÇÃO 18/2002

EMENTA: Dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando:

- 1)O que consta do processo nº 23069.005166/01-12,
- 2) Os termos do artigo 11 da Resolução nº 121/2000 e do artigo 10 da Resolução 122/2000, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa, que disciplinam as exigências mínimas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação de nossa Universidade;
- 3) Considerando o disposto na Decisão nº 219/2001 do Conselho de Ensino e Pesquisa referente ao reconhecimento de títulos emitidos por IES estrangeiras para fins de inscrição em cursos de pós-graduação;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° -Os estudantes estrangeiros, aprovados em processos seletivos nos cursos de Pós-Graduação, poderão obter a aceitação de seus títulos emitidos por Universidades estrangeiras para fins de inscrição em cursos de Pós-Graduação desta Universidade.
- Art. 2° -A aceitação não garantirá aos estudantes a imediata equivalência de títulos para fins de Revalidação e registro objetivando o exercício da profissão em todo território nacional.
- Art. 3° -Caberá às Coordenações dos cursos de Pós-Graduação a formalização dos processos de aceitação que deverão ser compostos com, no mínimo, os seguinte documentos :
- a) Diploma de Graduação;
- b) Histórico Escolar do respectivo curso;
- c) Ata do Colegiado do curso referendando os estudos realizados pelo estudante no exterior para a continuidade de estudos em nossa Universidade.

Parágrafo único: Os documentos das alíneas a e b, deverão ter a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

Art. 4°- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\*\*

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2002.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA Presidente em Exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRÍGUES Reitor (APÊNDICE I - RESOLUÇÃO Nº 02/2016 DO COLEGIADO DO PPGEC/UFF).

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE ENGENHARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Projeto de Dissertação

Título do Projeto: Provisório	
Área de Concentração e Linha de Pesquisa:	<ul> <li>( ) Área de Concentração 1 ó Gestão, Produção e Meio Ambiente</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 1: Gestão na Construção Civil</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 2: Organização da Produção na Construção Civil</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 3: Gestão Ambiental e Desempenho do Ambiente Construído</li> </ul>
	<ul> <li>( ) Área de Concentração 2 ó Tecnologia da Construção e Estruturas</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 1: Patologia, Reforço e Recuperação de Estruturas, Materiais de Construção e Sistemas Construtivos</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 2: Análise e Dimensionamento Estrutural</li> <li>( ) Linha de Pesquisa 3: Métodos Numéricos e Estruturas Metálicas</li> </ul>
Candidato:	
Palavras Chave:	Candidato

#### 7. Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio de literatura atualizada, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

#### 8. Objetivos

Explicitar os objetivos gerais e específicos a serem desenvolvidos no projeto, de forma clara e concisa.

#### 9. Metodologia e Estratégia de Ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Discriminar os meios e equipamentos porventura necessários para operacionalização da metodologia adotada.

#### 10. Resultados e Impactos Esperados

Apresentar os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

#### 11. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras preliminares da literatura a serem utilizadas.

#### 12. Cronograma

Representar, no tempo, o desdobramento das etapas para o desenvolvimento da dissertação.

# EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS Á BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da Universidade Federal Fluminense informa que estão abertas as inscrições para seleção de um (01) bolsista pesquisador nível de pósdoutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), conforme Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013, que se encontra disponível em:

<a href="http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\_86\_2013\_Regulamento\_PNPD.pdf">http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\_86\_2013\_Regulamento\_PNPD.pdf</a>.

#### DA CANDIDATURA

O candidato selecionado deverá atender aos artigos 5º e 6º da Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013. Portanto, o candidato será integrado às atividades do programa de pós-graduação durante o período de vigência da bolsa, e para isso deverá ter dedicação exclusiva e atender aos dispositivos da Universidade Federal Fluminense. Caso possua vínculo empregatício, o mesmo deverá estar oficialmente licenciado no momento de implementação da bolsa, de forma a poder iniciar imediatamente suas atividades relacionadas ao pós-doutorado.

## DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia).

Instituto Biomédico

Universidade Federal Fluminense

Rua Prof. Hernani Mello nº 101 ó térreo São Domingos, Niterói, RJ. CEP 24210-130

Informações: Tel: (021) 26292401

Fax: (021) 26292401

e-mail: oliveira\_leticia@id.uff.br (Coordenação) e pedrocaleb@id.uff.br (Secretaria)

Período: 13 de janeiro a 17 de janeiro de 2020.

Horário: 09:00 h às 17:00 h.

## DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia legível da carteira de identidade (RG) e/ou passaporte se estrangeiro;
- Cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF) se brasileiro;
- Cópia do Diploma de Doutor, declaração de conclusão do curso de Doutorado, ou carta da coordenação de curso indicando a data da defesa (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC).
- Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com as respectivas comprovações referentes aos itens que serão contabilizados, ou seja, títulos, prêmios, publicações e experiência didática.
- Ficha de inscrição (anexo I);
- Plano de Trabalho para 24 meses, assinado pelo pesquisador e pelo supervisor, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas;
- Carta de apresentação do supervisor;

#### DA SELEÇÃO

- -Análise do Curriculum vitae (anexo II)
- -Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa com tempo máximo de 20 min, seguido de 15 minutos de arguição da banca examinadora. (Prova Oral anexo III)
- -Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.
- Data: 23/01/2020 as 10:00 h

#### DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até dia 24 de janeiro de 2020, no site do Programa de Pós-Graduação e por *e-mail*.

A implementação da bolsa fica condicionada à liberação dos recursos pela CAPES.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O supervisor no programa do candidato a bolsa PNPD não deverá ser o mesmo supervisor do pesquisador que ocupou a bolsa imediatamente anterior.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 034

A inscrição neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital e na Portaria CAPES nº 86 de 03 de julho de 2013, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato selecionado deverá empenhar parte de sua carga horária para auxiliar em atividades didáticas referentes aos cursos de pós-graduação do programa.

A duração da bolsa será de 12 meses renovável por mais 12 meses. Ao final de 24 meses um novo processo seletivo poderá ocorrer a critério do colegiado de curso.

O candidato selecionado se compromete a entregar a coordenação de curso relatório anual de suas atividades acadêmicas.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)/UFF.

Niterói, 21 de dezembro de 2019.

Mirtes Garcia Pereira Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) ###### ANO LIV ó N.º 07

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 14/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 035

## ANEXO I Ficha de Inscrição

Nome:				
Endereço:				
,				
Bairro:	Cidade/Estado:			CEP:
País:				
e-mail:	RG/Passaporte:		CPF:	
Telefone:				
		1		Γ
Curso de Graduação:		Início:		Término:
Nome da Instituição/Sigla:				
Г		T		T
Curso de Mestrado:		Início:		Término:
Nome da Instituição/Sigla:				
Curso de Doutorado:		Início:		Término:
Nome da Instituição/Sigla:				
Curso de Pós-doutorado:		Início:		Término:
Nome da Instituição/Sigla:				
Nome do(a) Supervisor(a) do Progran	na:			
		I		
		Início:		
Nome da Instituição/Sigla:				
Liberação da Instituição: ( ) sim (	) não			

### <u>ANEXO II</u>

### Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) ó PPGFF

#### 1. Títulos

Pós-doutorado (mínimo de 1 ano)
Doutorado
Mestrado
Especialização

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B2 a B4 (Qualis Referência)

1ª autoria	
Outras posições de autoria	

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C	
Capítulo de livro com ISSN	

Pontuação Máxima: 3 pontos

5. Prêmios

Congressos fora do Brasil	
Congressos no Brasil	

Pontuação máxima: 2 pontos

6. Atividade didática na graduação e pós-graduação

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área

Pontuação Máxima: 2 pontos

Ao currículo de maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez). Todas as outras notas serão estabelecidas, proporcionalmente, a partir da nota máxima.

ANO LIV ó N.º 07

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 14/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 037

## Anexo III

Critérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS		
Relevância do tema		
Clareza na exposição		
Domínio do conteúdo abordado		
Exequibilidade do Projeto		
Parceria Internacional na execução do projeto		
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos		

## EDITAL DE SELEÇÃO ó 1.2020

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

A Universidade Federal Fluminense torna público o processo de seleção para o Doutorado do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios.

#### 1. INSCRIÇÕES

## 1.1. Vagas e Temas de Projetos

VAGAS PARA	
BRASILEIROS	
	TEMAS
01	SISTEMA ELEITORAL.
01	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO E RELAÇÃO DE CONSUMO
01	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PROCESSO
03	DIREITO ECONÔMICO E EMPRESA
03	INDÚSTRIA DO PETRÓLEO E GÁS: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, COMPLIANCE,
	REGULAÇÃO, RELAÇÕES DE TRABALHO E ARBITRAGEM
VAGAS PARA	
<b>ESTRANGEIROS</b>	
02	Projetos com aderência aos temas citados acima.

#### 1.2. Processo de inscrição

**1.2.1.** Inscrições somente por e-mail: de 10 de janeiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2020, até às 23h59min. E-mail: ppgdin.doutorado@gmail.com

#### 1.3. Documentação necessária

Os candidatos deverão, no e-mail de inscrição, enviar anexos discriminados e em separado, com os documentos digitalizados respectivamente abaixo relacionados:

- 1.3.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).
- **1.3.2.** Ficha Cadastral (Anexo V), devidamente preenchida em computador e assinada (digitalizada).
- **1.3.3.** Cópia da carteira de identidade (frente e verso).
- 1.3.4. Cópia do CPF (frente e verso).
- **1.3.5.** Cópia dos diplomas dos cursos de graduação e mestrado, em qualquer área de conhecimento (frente e verso) e do histórico pertinente. Caso o candidato não possua tal diploma no momento da inscrição, poderá apresentar uma declaração, juntamente com o histórico, da Universidade em questão atestando a conclusão do mesmo, condicionado, porém, à posterior apresentação do diploma.
- **1.3.6.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 300,00** (**trezentos reais**). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) acessando a página: **https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp**. Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG ó **153056**; Gestão **15227**; Código de recolhimento **28832-2** (Serviços Educacionais); Número de referência ó **0250158503**; Competência mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento **18/02/2020**; CPF do contribuinte; Nome do contribuinte; Valor principal = **R\$ 300,00** (trezentos reais); Valor total = R\$ 300,00 (trezentos reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- 1.3.7. Currículo, apresentado no modelo Lattes disponível para preenchimento no site <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>>.
- **1.3.8.** Justificativa de interesse do candidato, explicitando a relação do Curso com seus objetivos acadêmicos.
- **1.3.9.** Projeto de tese, com até 30 (trinta) páginas, redigido em português ou espanhol, onde deverá constar, de acordo com o Anexo III: o nome do candidato, o tema de pesquisa, a hipótese de trabalho, sua relevância e viabilidade, o estado atual sobre a questão levantada, uma discussão conceitual e metodológica, as fontes de investigação, a bibliografia básica e o cronograma de trabalho.
- **1.3.10**. Mapa de Pontuação do Currículo digitado e assinado (Anexo IV).
- **1.3.11**. Os comprovantes correspondentes ao anexo IV (cópias de diplomas, certificados, declarações, capas de publicações, índice e ficha catalográfica, quando houver, etc.).
- **1.4.** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada de documentos desqualificará a inscrição. A confirmação das inscrições será realizada até 20 de fevereiro de 2020, por e-mail e no site do Programa.

## 2. SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas. O candidato que faltar a qualquer uma dessas etapas será eliminado.

#### 2.1. Primeira Etapa

- **2.1.1.** A Primeira Etapa implicará na realização, pelos candidatos, de duas provas de proficiência em língua estrangeira (a escolher: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano), com duração total de 4 (quatro) horas, visando a aferir a capacidade de compreensão de texto sobre questões afetas ao Programa, sendo facultado o uso de 1 (um) dicionário em papel por idioma escolhido. Somente serão corrigidas as provas dos candidatos que atingirem a nota mínima na primeira fase da Segunda Etapa.
- **2.1.2.** Não será concedida isenção das provas de língua estrangeira aos candidatos inscritos, pois as provas envolvem compreensão de temática atinente ao curso e não a mera transliteração de texto. Pela mesma razão, não se fornece declaração de proficiência em língua estrangeira.
- **2.1.3.** Cada prova escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) e será classificatória. Os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) em cada prova deverão refazer a prova no próximo concurso ou submeter-se a curso de nivelamento, quando ofertado pela Universidade. A nota da prova de língua estrangeira comporá a nota final, dos candidatos com peso 2,0 (dois).

#### 2.2. Segunda Etapa

A Segunda Etapa consistirá em duas fases, cuja nota máxima será 10,0 (dez) pontos para cada uma. A Primeira Fase da Segunda Etapa será de caráter eliminatório.

- **2.2.1.** A Primeira Fase consistirá de avaliação e defesa oral do pré-projeto de tese (Anexo III) e sua relação com a trajetória do candidato, assim como as contribuições que o mesmo espera encontrar e fornecer ao Programa e os avanços que pretende acrescentar ao estado da arte. Apesar de a primeira fase ser um ato público, os demais candidatos que estejam participando do processo seletivo não poderão estar presentes quando da apresentação dos demais candidatos concorrentes.
- **2.2.1.1.** No pré-projeto serão considerados os seguintes pontos: a) Aderência do Projeto à Linha/Tema de Pesquisa na qual o candidato se inscreveu; b) Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores; c) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; d) Relevância e atualidade do tema; e) Clareza na elaboração do Projeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação); f) Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses; g) Adequação da fundamentação teórica ao tema proposto; h) Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do Curso.
- 2.2.2. A Segunda Fase consistirá na análise e avaliação do curriculum vitae.

## **2.2.2.1.** A pontuação do *curriculum vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

GRUPO I ó Formação Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Pós Lato Sensu	0,50	1,00
Mestrado	1,00	2,00
Doutorado	2,00	2,00
Bolsa de pesquisador	0,75	0,75
Bolsa de I. C. ou similar	0,25	0,50
Monitoria	0,25	0,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA		3,00
GRUPO II ó Produção Acadêmica	PONTOS (por item)	Pontuação máxima no item
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	5,00
Livro em outra área (autoria)	0,50	1,50
Livro na área jurídica (organização)	0,75	1,50
Livro em outra área (organização)	0,30	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,20	5,00
Capítulo de livro em outra área	0,10	1,50
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)	1,00	5,00
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,50	5,00
Artigo em revista acadêmica Qualis B4	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica de Qualis A1 a A3, A4 ou B1 (impressa ou virtual)	0,30	1,20
Resenha em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)	0,20	1,00
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)	0,10	0,50
Artigo completo em anais de congressos	0,30	1,20
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,10	0,50
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico	0,10	1,00
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa (desde que seja na área)	1,00	1,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,00	
GRUPO III ó Experiência Profissional	PONTOS	Pontuação máxima no
	(por item)	item
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)	0,50	2,00
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)	0,20	1,00
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos por semestre)	0,10	0,50
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos por semestre)	0,25	1,00
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)	0,10	0,50
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado)	0,10	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,20	2,00

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Ó BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV Ó N.º 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 041

PONTUAÇÃO MÁXIMA	2,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL	10,00	

- **2.2.3.** Serão aprovados na Segunda Etapa os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) na Primeira Fase. Para a composição da nota final o peso da Primeira Fase (avaliação e defesa oral do projeto de pesquisa) será de 5,0 (cinco) e o peso da Segunda Fase (currículo) será de 3,0 (três).
- **2.2.4.** Após a realização das duas etapas da seleção, serão classificados os primeiros colocados de cada uma das áreas indicadas no momento da inscrição, conforme o número de vagas previstas no item 1.1 deste edital.
- **2.2.5.** Em caso de empate serão selecionados os candidatos que obtiverem as melhores notas, na seguinte ordem de quesitos: a) na avaliação e defesa do pré-projeto de tese; b) no currículo; c) na prova de proficiência em línguas. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

#### 2.2.6. Local de realização da seleção

As etapas do concurso serão realizadas na Faculdade de Direito, situada na Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói-RJ. Oportunamente, serão comunicadas as salas correspondentes. Os horários das entrevistas serão divulgados no site do Doutorado, <a href="http://ppgdin.uff.br/">http://ppgdin.uff.br/</a>, ou informados via e-mail do candidato, conforme o cronograma deste Edital. Será desclassificado o candidato que não comparecer no horário, assim como aquele que faltar a qualquer etapa da seleção.

#### 2.2.7. Comissão examinadora

A Comissão Examinadora, presidida pelo Coordenador do Doutorado, será composta por professores membros do Programa e professores convidados.

#### 2.2.8. Divulgação dos resultados

Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos no site do Doutorado http://ppgdin.uff.br/

#### 2.2.9. Recursos

Serão admitidos recursos, até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado.

#### 3. MATRÍCULA

**3.1** O candidato aprovado e classificado, tendo enviado, no momento da inscrição, o diploma de graduação do curso reconhecido (frente e verso), a cópia do CPF e da identidade, bem como a ficha cadastral (Anexo V) corretamente preenchida, terá sua matrícula efetuada junto à Pró-reitoria de Pós-graduação desta Universidade (PROPPI), em data e local estabelecidos no Calendário do Programa (Anexo I deste Edital).

## 3.2. Estrangeiros - títulos obtidos no exterior

- **3.2.1** A matrícula dos que tenham realizado estudos no exterior, estará condicionada, além do envio dos documentos acima, ao encaminhamento do histórico do respectivo curso e ao referendo correspondente pelo Colegiado do Doutorado dos estudos realizados no exterior. As cópias dos documentos deverão estar autenticadas pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.
- **3.2.2.** A aceitação dos títulos emitidos por universidades estrangeiras para fins de matrícula no Doutorado não garante aos estudantes a equivalência de títulos para fins de revalidação ou registro que objetive o exercício da profissão no território brasileiro.
- **3.2.3.** Será eliminado o candidato que, apesar de aprovado e classificado, não apresentar os documentos necessários à realização da matrícula dentro do prazo fixado, sendo convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação na subárea indicada aquando da inscrição.

## 4. DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

**4.1.** O doutorando deverá dedicar um mínimo de 20 horas semanais ao Programa, a serem preenchidas de acordo com as orientações da Coordenação e do Orientador.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SECÃO II PÁG. 042

- **4.2.** O doutorando que venha a receber bolsas acadêmicas ofertadas por qualquer agência de fomento deverá dedicar um total de 40 horas semanais ao Programa, sendo 08 horas dedicadas às atividades designadas pela Coordenação, em calendário apontado pela mesma.
- **4.3.** O Programa conta com um número reduzido de bolsas ofertadas pela CAPES, não havendo previsão de disponibilização para esta turma.
- **4.4.** Em face das exigências de dedicação e de produção acadêmicas atribuídas aos alunos do Programa de Pósgraduação em Direitos, Instituições e Negócios, não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando outros Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, na Universidade Federal Fluminense ou em outras instituições, cuja finalização não ocorra até o momento da inscrição no certame.
- **4.4.1.** Em caso de constatação de que o aluno do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios, posteriormente ao processo seletivo, esteja cursando regularmente outro Programa de Pós-graduação em concomitância, este será automaticamente desligado do Curso, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.
- **5.2.** Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses defendidas no Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do Doutorado.
- **5.3.** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem tampouco, sob hipótese alguma, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de setor temático, após o término do período de inscrição.
- **5.4.** Não haverá devolução de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência e necessidade do Programa de Pós-graduação em Direitos, Instituições e Negócios e da Universidade Federal Fluminense.
- **5.5.** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- **5.6.** Todos os casos não contemplados no presente Edital e não divulgados no site do Programa (www.doutoradoja.sites.uff.br) serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado dentro de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação dos resultados.

Niterói - RJ, 14 de novembro de 2020.

EDSON ALVISI NEVES Coordenador

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DO PROGRAMA

Atividades	Data	Local
Inscrições	10/01/2020 a 18/02/20	Via e-mail:
		ppgdin.doutorado@gmail.com
Confirmação das inscrições	20/02/2020	
		www.doutoradoja.sites.uff.br
Provas de Língua	02/03/2020	
Estrangeira		Faculdade de Direito - 13 horas
Divulgação dos horários da	02/03/2020	
defesa oral		http://ppgdin.uff.br/
Defesa oral dos projetos de	04/03/2020 a 05/03/2020	
pesquisa		Faculdade de Direito
Resultado da Seleção	Até 10/03/2020	
-		http://ppgdin.uff.br/
Recursos	Até 13/03/2020	Via e-mail:
		ppgdin.doutorado@gmail.com
Divulgação Final dos	Até 16/03/2020	
Selecionados		http://ppgdin.uff.br/
Matrícula	19/03/2020	Secretaria do Curso - 13h às
		18h
Inicio do Curso	23/03/2020	
		Faculdade de Direito

## ANEXO II

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

## FICHA DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO

Nome completo:
Tema escolhido:
Escolha as duas provas de proficiência em língua estrangeira:
( ) inglês ( ) francês ( ) alemão ( ) italiano ( ) espanhol
Data de Nascimento/Idade:
Identidade:
CPF:
Endereço/Cidade:
Telefones de contato:
E-mail:
Área de formação/Universidade/ano:
Ocupação atual:
( ) Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo.

Assinatura do candidato

#### **ANEXO III**

## ROTEIRO DO PRÉ-PROJETO DE TESE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS

- 1. Identificação do candidato (nome):
- 2. Identificação do pré-projeto
- 2.1. Título:
- 2.2. Temas relacionados ao pré-projeto (até 3):
- 3. Justificativa da adequação ao Projeto de Pesquisa do PPGDIN escolhido:

(máximo de 10 linhas):

- 4. Resumo (máximo de 10 linhas):
- 5. Composição do pré-projeto
- 5.1. Tema de pesquisa e hipótese de trabalho:
- 5.2. Objetivos e fundamentação teórica:
- 5.3. Justificativa:
- 5.4. Métodos e técnicas de pesquisa:
- 5.5. Cronograma:
- 5.6. Referências bibliográficas:

# ANEXO IV PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS MAPA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO

Nome completo: Área escolhida:

GRUPO I Ë Formação Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Pós Lato Sensu		
Mestrado		
Doutorado		
Bolsa de pesquisador		
Bolsa de I. C. ou similar		
Monitoria		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (3,00)		
GRUPO II Ë Produção Acadêmica	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Livro na área jurídica (autoria)		
Livro em outra área (autoria)		
Livro na área jurídica (organização)		
Livro em outra área (organização)		
Capítulo de livro na área jurídica		
Capítulo de livro em outra área		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A1 a A3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica de Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Artigo em revista acadêmica Qualis B4		
Resenha em revista acadêmica Qualis de A1a A3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis A4 a B3 (impressa ou virtual)		
Resenha em revista acadêmica Qualis B4 (impressa ou virtual)		
Artigo completo em anais de congressos		
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação		
Resumos e/ou Apresentação de trabalho em evento científico		
Concurso Público para magistério ou instituições públicas de pesquisa		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (5,00)		
GRUPO III Ë Experiência Profissional	Pontuação Pretendida	Pontuação concedida
Magistério em ensino superior (pontos por semestre)		
Magistério em ensino fundamental ou médio (pontos por semestre)		
Estágios no magistério ou em instituições de pesquisa (pontos p/semestre)		
Trabalho como pesquisador em instituição de pesquisa (pontos p/ semestre)		
Vínculo em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (pontos por semestre)		
Participação em Bancas Acadêmicas (TCC, Espec., Mestrado, Doutorado)		
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA (2,00)		
PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL (10,00)		

#### Local e data

**Assinatura** 

### ANEXO V

## FICHA CADASTRAL

					+‡+		•	10.				,,,,									
									RICUL	- 1		$\cdot \Box$			] - [		Τ	-		$\Box$	
CÓDIO	30 DO	CURS	ю					(mad )		L								_ '			
D	<del>-</del>   (	,	5.	1																	
				_																	
NOM	E DO	CURS	O (e	specifi I	car se	Mest	rado, l	Douto	rado o	u Esp	ecializ	ação)						_			
D	0	U	Т	0	R	Α	D	0	-	Р	Р	G	D	-1	N						
TEM	A																				
_																					$\vdash$
																					$\vdash$
NOM	IE DO	ALUN	0							Ι								<u> </u>			
_																					$\vdash$
IDE	NTID	ADE					ÓRG.	ÃO E	XP.				UF			DAT	A DE	EXPE	DICÂ	0	
			Т												7				Ė		
CP	F										E-M	AIL.			_						
					Т																
DAT	A DE N	ASCI	MENT	•	$\Rightarrow$				NATU	TRALI	DADE		Ţ				_		$\overline{}$	$\overline{}$	$\overline{}$
Ш																				$\perp$	
NAC	IONAI	JDAD	E								SEX	0	1	М - м	ASCU	LINO	F-	FEMI	ONIN		
												'									
EST	ADO	CIVII				$\overline{}$		_	DDI		٦_	T	ELEF	ONE			_				_
FILI	AÇÃO							_												_	
FND	EREÇ	cor	(DI.FT	o æ	112 A1	r nº ai	nt° blo	nco et	c)												
		-		, ( <u>.</u> .	Ī	,	900,000		~												
																				$\vdash$	$\vdash$
BAIR	RRO									<u> </u>			CEP							<u> </u>	
																	T				
CID.	ADE														_			_	U	F	
																			L	$\perp$	
DAT	ΓA	,		,																	
_	_	_		_ ′ _		_				-											
														.4.	SSIN47	URA D	O ALL	WO			

#### **EDITAL 01/2019**

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística no uso de suas atribuições torna público que no período de **14 de dezembro de 2019** a **16 de dezembro de 2019** estarão abertas inscrições para o processo seletivo visando o preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Finanças**, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, a ser realizado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil ó UAB, na forma deste Edital.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Carga Horária	Mensalidade (autossustentáve l)
225	Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC)		Dez/2019	380 HS	

- **1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC** e candidatos estrangeiros portadores de **diploma com tradução juramentada para a língua portuguesa**. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- **1.2** Podem concorrer apenas candidatos que participaram de processo seletivo conveniado a UAB/CAPES. Não serão permitidos candidatos externos e/ou indicados pela UAB/CAPES.
- 1.3 O Curso de Especialização em Finanças é oferecido de forma gratuita em língua portuguesa a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos via correio, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como Defesa de Trabalho de Conclusão, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.
- **1.4** O número total de vagas é de **225** (**duzentas e vinte e cinco**), distribuídas para cada um dos Polos de apoio presencial da UAB e para UFF-Niterói, localizados nos municípios do Estado do Rio de Janeiro.
- **1.5** As vagas serão distribuídas, em cada Polo da seguinte forma:

UF	POLOS	VAGAS
RJ	Angra dos Reis	10
RJ	Nova Iguaçu	70
RJ	Rio das Ostras	10
RJ	Três Rios	10
RJ	Rio de Janeiro-Campo Grande	70
RJ	Paracambi	10
RJ	Rio Bonito	10
RJ	Saquarema	10
RJ	UFF - Nitéroi	25

- 1.5.1 O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito.
- **1.5.2** O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.
- **1.5.3** O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Pólo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.
- **1.5.4** O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.
- **1.5.5** Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

#### 2. OBJETIVO DO CURSO

- **2.1** O Curso de Especialização em Finanças, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância, pretende capacitar profissionais com experiência em finanças, ou que atuem na área e recém-formados que desejem compreender conceitos e metodologias do mercado financeiro.
- **2.2** Promover a divulgação dos conceitos, sua ampla aplicação, bem como entendimento dos reflexos nas decisões dos órgãos de controle financeiro.

#### 3. ESTRUTURA DO CURSO

**3.1** O Curso de Especialização em Finanças, em nível de em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância é constituído **de 9 (nove) disciplinas obrigatórias**:

GRADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Administração Pública Federal e o Sistema Financeiro Nacional	40 horas
Ferramentas Computacionais	40 horas
Decisões Financeiras	40 horas
Economia para Aplicação em Finanças	40 horas
Métodos Estatísticos de Apoio à Decisão	40 horas
Índice de Performance do Coaching	40 horas
Decisões Financeiras em Condições de Risco	40 horas
Trabalho Final de Curso	60 horas
Seminários	40 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	380 horas

**3.2** A realização dos Trabalhos Finais de Curso seguirá duas etapas: a primeira ocorrerá durante seminário ministrado no decorrer do Curso ó que será pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e segunda no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE) durante a disciplina específica.

**3.2.1** A disciplina de Trabalho Final de Curso não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.

PÁG. 050

- **3.2.2** Na primeira etapa da disciplina, os alunos são divididos em *grupos de estudo* e, após 1 (um) mês, os grupos apresentam suas propostas, de acordo com as áreas de estudo apresentadas. Os grupos de estudo serão formados por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) alunos.
- **3.2.3** A segunda etapa tem duração de 2 (dois) meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização do estudo proposto na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.
- **3.2.4** A terceira etapa tem duração de 10 (dez) dias e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais considerados aptos para a mesma, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.
- **3.2.5** O Trabalho Final de Curso (TFC) é um relatório com análise individual (de cada membro do grupo) do estudo elaborado, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.
- **3.2.5.1** O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.
- **3.2.5.2** Após o término do Trabalho Final de Curso será oferecido por uma única vez o período de repercurso para os alunos que não cursaram e/ou foram reprovados em alguma das disciplinas.
- **3.3** À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas de encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.
- **3.3.1** A oferta das disciplinas será aquela determinada no cronograma disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem ó MOODLE, e toda e qualquer reoferta se dará apenas diante da abertura de novas turmas vinculadas a um novo edital.
- **3.4** O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

## 3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

- **3.5.1** A proposta pedagógica contempla a realização de encontros presenciais, tais como: aula inaugural, provas, avaliações presenciais e defesa de trabalho final de curso. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.
- 3.5.2 Os encontros presenciais ocorrerão aos sábados ou em dias da semana previamente definidos pela coordenação de curso e serão realizados conforme programação a ser definida e informada no endereço eletrônico www.neesuff.com, após a conclusão do processo seletivo.

#### 3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

**3.6.1** Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

## 4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

- **4.1** Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais no Polo de vínculo do aluno.
- **4.2** As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE/NEES) ou enviadas pelos Correios.

- **4.3** De acordo com o Regimento do Curso, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.
- **4.4.** As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

#### 5. PROCESSO SELETIVO

**5.1** O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

#### 6. INSCRIÇÃO

- **6.1** A inscrição no processo seletivo será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico **coop@neesuff.com** e será composto de apenas uma etapa: **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**.
- 6.2 O período de inscrição será de 14 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019.
- **6.3** Durante o **<u>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>**, o candidato deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição encontrado no endereço www.neesuff.com, que compreenderá dados cadastrais do candidato.
- **6.3.1** Ao enviar o formulário REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO o endereço eletrônico (e-mail) do remetente será considerado como canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.
- **6.3.1.1** Não será permitido e-mails de uso coletivo ou associado.
- **6.3.1.2.** No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.
- **6.3.2** Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, obrigatoriamente, o Polo de apoio presencial do Curso, conforme consta no **subitem 1.5** e respeitando vinculação prévia.
- **6.3.3** O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo, ou em Polos vizinhos indicados pela Coordenação.
- **6.3.3.1** Não serão aceitos pedidos de dispensa de participação nos encontros presenciais obrigatórios no polo de vinculação sob a alegação da distância residencial ou trabalho do polo, participação em cursos, programas de lato e stricto sensu no Brasil ou exterior.
- 6.3.4 Para acompanhar as etapas do processo seletivo o candidato deverá acessar o endereço www.neesuff.com.
- **6.3.5** Não será aceita qualquer entrega de formulário por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste edital, tais como entrega em mãos ou por meio dos Correios, neste processo seletivo.
- **6.3.6** O não cumprimento da etapa **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.
- **6.3.7** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

## 7. AVALIAÇÃO

- **7.1** A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos **subitens 1.2. 1.3 e 1.4.** ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.
- **7.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.
- **7.2.1** O candidato que NÃO apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma NÃO atender aos critérios do prérequisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.
- 7.3 O Resultado preliminar será divulgado no dia 17 de dezembro de 2019.

#### 8. REVISÃO

- **8.1** O candidato que desejar poderá solicitar revisão da avaliação, através do endereço eletrônico coop@neesuff.com no **dia 18 de dezembro de 2019**.
- 8.1.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão da avaliação fora do prazo estabelecido no subitem 8.1.
- 8.1.2 A avaliação atribuída pela Banca Examinadora, após revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.
- **8.1.3.** Não será permitida anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão estabelecido no **subitem 8.1**.

#### 9. MATRÍCULA

- **9.1** A simples aprovação neste processo seletivo garante o efetivo vínculo com o Curso, não sendo necessário o envio de nenhuma outra documentação, pois serão utilizados dados de processos seletivos anteriores conveniados a UAB/CAPES.
- **9.2** Estarão matriculados os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecidos no **subitem 1.5**.

#### 10.VAGAS REMANESCENTES

**10.1** No caso de vagas não preenchidas, após o período de inscrição, em decorrência do previsto no **subitem 9.2**, não poderão ser convocados candidatos não classificados e que não preencham os requisitos dos **subitens 1.2**, **1.3** e **1.4**.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** No ato de inscrição no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.
- 11.2 Outras informações somente pelo e-mail coop@neesuff.com.
- 11.3 O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.
- **11.4** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.
- 11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói

Marco Aurélio dos Santos Sanfins Professor do Departamento de Estatística GET/IME/UFF -Coordenador da Especialização em Finanças ######

Sérgio José Xavier de Mendonça Diretor do Instituto de Matemática e Estatística ######

## CRONOGRAMA DA SELEÇÃO ó 2019.1

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	14/12/2019 a 16/12/2019
Divulgação preliminar das avaliações	17/12/2019
Período para solicitar Revisão da avaliação	18/12/2019
Divulgação do RESULTADO FINAL	19/12/2019
ÍNICIO DAS AULAS	20/12/2019

Comissão

## ANEXO TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

<b>Art. 1º</b> - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados aos Cursos de sob supervisão do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais - NEES/UFF, caracterizados como participantes, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.
<b>Art.2º</b> ó Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do NEES/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.
<b>Art. 3º</b> ó No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-NEES/UFF, deverá atender às seguintes exigências:
a) Não utilizar termos chulos; b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA; c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal; d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal; e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto; f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso; g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.
Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.
<b>Art. 5º</b> - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;
Art. 6° - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5°, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.
<b>Art. 7º</b> - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.
§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Ética

do

Curso.

de

Niterói, 05 de dezembro de 2019

### EDITAL DE SELEÇÃO 2020

Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo Áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (PPGO/ISNF), nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, no período de 20 de janeiro a 03 de março de 2020. O processo seletivo será realizado entre 10 de março a 13 de março de 2020, de acordo com o calendário previsto neste Edital.

#### 1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão se candidatar graduados com diploma reconhecido pelo MEC e candidatos em fase de conclusão de curso de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, desde que possam concluir seu curso de graduação até o dia 16 de março de 2020.
- 1.2. A realização do Mestrado Acadêmico em Odontologia pressupõe a DEDICAÇÃO INTEGRAL dos discentes.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Para o Curso de Mestrado em Odontologia está previsto um total de 34 (trinta e quatro) vagas, distribuídas nas áreas de concentração: 1) Clínica Odontológica; e 2) Biologia e Patologia Buco Dental, de acordo com a disponibilidade dos docentes orientadores listados abaixo em suas linhas de pesquisa:

Docente orientador	Linhas de Pesquisa	Áreas de concentração	Vagas
Adriana Dibo da Cruz	http://lattes.cnpq.br/7205684696369751	1	1
Andréa Videira Assaf	http://lattes.cnpq.br/9038896005686396	1	1
Angela Scarparo Caldo Teixeira	http://lattes.cnpq.br/7743848766819903	1	3
Bruna Lavinas Sayed Picciani	http://lattes.cnpq.br/2423352002303148	2	0
Bruno Kaufmann Robbs	http://lattes.cnpq.br/5790428453151512	2	0
Camila Heitor Campos	http://lattes.cnpq.br/7857238576735135	1	0
Cinthya Cristina Gomes	http://lattes.cnpq.br/0992200427940992	1	2
Elizangela Cruvinel Zuza	http://lattes.cnpq.br/1999637200119274	1	3
Fabiana Nunes Germano	http://lattes.cnpq.br/5386429423610085	2	1
Fernanda Signorelli Calazans	http://lattes.cnpq.br/0766743905902114	1	0
Fernanda Volpe de Abreu	http://lattes.cnpq.br/4064960444814549	1	2
Flávia Maia Silveira	http://lattes.cnpq.br/2843343860236020	1	3
Gabriela Alessandra da Cruz	http://lattes.cnpq.br/4240691948594108	1	2
Galhardo Camargo			
Giovani Carlo Verissimo Da Costa	http://lattes.cnpq.br/5709490799826476	2	3
Isis Andréa Venturini Pola Poiate	http://lattes.cnpq.br/4677495482783758	1	1
Leonardo Santos Antunes	http://lattes.cnpq.br/1936547342978725	1	2
Lívia Azeredo Alves Antunes	http://lattes.cnpq.br/8318753601445535	1	2
Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade	http://lattes.cnpq.br/7472500195923143	1	2
Marcos de Oliveira Barceleiro	http://lattes.cnpq.br/6235472500953210	1	0
Maria Isabel Bastos Valente	http://lattes.cnpq.br/3956746954929349	1	1
Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa	http://lattes.cnpq.br/1333708671677379	2	2
Nicolas Homsi	http://lattes.cnpq.br/2853374526929168	1	0
Renata Ximenes Lins	http://lattes.cnpq.br/6123815499519276	1	3
Roberta Barcelos Pereira de Souza	http://lattes.cnpq.br/9806386012361865	1	0

- 2.2. Como o processo seletivo possui etapa eliminatória, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.
- 2.3. Os candidatos deverão indicar a área de concentração de interesse no ato da inscrição, no formulário *online* (Item 3.1.), para a qual farão a prova de seleção.

- 2.4. Os candidatos deverão indicar se concorrerão no processo seletivo utilizando a política de acesso afirmativo, no ato da Inscrição no formulário *online* (Item 3.1.).
  - a. Política de acesso com ações afirmativas:

ÉPara o candidato que comprove o ingresso na graduação em instituições públicas por política de ação afirmativa ou ter cursado graduação em instituições privadas com suporte do fundo de financiamento estudantil (FIES); ou para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, ou portadores de deficiências; será computado peso de 1,10 nas notas de cada prova eliminatória. Não haverá limites de vagas.

PÁG. 057

- 2.5. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:
  - a. Inscrição no formulário online (Item 3.1.);
  - b. Deferimento da inscrição;
  - c. Seleção;

ANO LIV ó N.º 07

- d. Classificação.
- 2.6. O PPGO/ISNF não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento. Caso exista bolsa de estudo disponível a distribuição se dará pela ordem de classificação final neste processo seletivo, para o candidato que obtiver a maior pontuação em cada área de concentração independentemente.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrição no processo seletivo 2020 é necessário:
  - a. Ter um endereço de email válido.
  - b. Ter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

ÉA taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional) utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

http://www.proplan.uff.br/index.php/dcf/arrecadacao-gru

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples.asp

ÉO preenchimento da GRU deve ser realizado utilizando os dados:

- ✓ Unidade Gestora (UG): 153056
- ✓ Gestão: 15227
- ✓ Recolhimento Código: 28832-2
- ✓ Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
- ✓ Número de Referência: 0250158266
- ✓ Competência: 02/2020
- ✓ Vencimento:03/03/2020
- ✓ Nome do contribuinte (candidato)
- ✓ CPF do contribuinte (candidato)
- ✓ Valor principal: R\$ 150,00
- ✓ Valor Total: R\$ 150.00

É Após preenchidos todos os campos, selecionar a opção de geração, emitir GRU e imprimir GRU para pagamento no banco.

É Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que somente terá validade para o processo seletivo de 2020.

ÉAtenção deve ser dada para o cadastro de novos currículos na plataforma Lattes do CNPq, que não ocorre automaticamente e demandará tempo. Esse tempo é variado, pois a disponibilização de acesso *online* de novos currículos nesta plataforma pode ocorrer dentro de poucas horas ou mesmo alguns dias. Assim, caso não tenha esse item, o priorize para não ocorrer perda de prazo de inscrição ou mesmo o indeferimento da inscrição devido ausência do endereço de acesso ao currículo Lattes ou não validade do endereço fornecido.

- d. Ter os dados pessoais válidos (nome completo, telefone de contato preferencialmente celular, e CPF).
- e. Informar se concorrerá a vaga utilizando a política de acesso afirmativo.
  - É Anexar comprovante, ou declaração de próprio punho registrada em cartório, para confirmar a condição informada e concorrer no edital de seleção utilizando política de acesso com ações afirmativas.
- f. Informar a área de concentração que estará se inscrevendo no edital de seleção:

ÉClínica Odontológica

ÉBiologia e Patologia Buco Dental

PÁG. 058

g. Anexar a Carta de Recomendação (ITEM OPTATIVO).

ÉA carta de recomendação direcionada à Banca de Seleção deverá expor o interesse do candidato com uma das linhas de pesquisas do programa e Orientador. Poderá ser redigida por docente interno ou externo do programa.

É ATENÇÃO: A CARTA DE RECOMENDAÇÃO PODE INDICAR APENAS O INTERESSE PELA ORIENTAÇÃO DE UM DETERMINADO DOCENTE DO PROGRAMA, MAS NÃO GARANTE QUE O INTERESSE SEJA ASSEGURADO, POIS A ORIENTAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA AO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDO PELO DOCENTE E A COMPATIBILIDADE DE LINHA DE PESQUISA.

i. Preencher o formulário *online* de inscrição acessando diretamente o endereço do link: https://forms.gle/tJrcSaMBmG7mbECW7 ou utilizando *QR code* a direita. O preenchimento do formulário poderá ser realizado no período de 20 de janeiro de 2020 a 03 de março de 2020 até 23:59h. Dúvidas, questionamentos, ou problemas devem ser reportados diretamente a Coordenação do PPGO/ISNF por meio do e-mail: ppgo.isnf@gmail.com



os

o

3.2. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que preencherem corretamente todos itens obrigatórios do formulário *online* de inscrição. A divulgação do deferimento das

inscrições será realizada por *email* utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, exatamente como informado pelo mesmo, e/ou nos sites institucionais do PPGO/ISNF (**http://posnf.uff.br**) e/ou do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (<a href="http://isnf.sites.uff.br">http://isnf.sites.uff.br</a>) até o dia 06 de março de 2020.

- 3.3. O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 3.4. Ao inscrever-se o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos para o Processo seletivo 2020 do PPGO/ISNF, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 PRIMEIRA ETAPA: Provas de conhecimento específico e de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês). Provas ELIMINATÓRIAS e, portanto, somente será convocado para a SEGUNDA ETAPA o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) em cada prova.
  - a. Prova de conhecimento específico Abrange domínio de conhecimentos teóricos, conforme bibliografia, em anexo, do presente Edital.
  - b. Prova de proficiência em de Língua Estrangeira (Inglês) abrange a compreensão de texto no idioma inglês, sem o uso de dicionário ou tradutores.

ÉO candidato que apresentar certificado TOEFL, ou equivalente, com nota de aprovação mínima de 70% do total de pontos do teste, até 2 anos de conclusão, ficará liberado de prestar a prova de proficiência em de Língua Estrangeira deste concurso, e para efeitos de média final, terá o total de pontos do teste apresentado convertido em nota equivalente (nota de 7,00 mínimo a 10,00 máximo).

- 4.2 SEGUNDA ETAPA: Prova oral e entrega do currículo no Modelo Lattes/CNPq impresso documentado. Somente os candidatos habilitados nas provas da PRIMEIRA ETAPA serão avaliados oralmente pela banca examinadora e farão a entrega do currículo documentado. Esta etapa é CLASSIFICATÓRIA, sendo OBRIGATÓRIA a presença do candidato no horário previsto durante o processo seletivo.
  - a. Prova oral Visa apreciar a aderência do candidato a área de concentração que se inscreveu no processo seletivo considerando atividades acadêmicas e profissionais pregressas, assim como os projetos futuros que pretende desenvolver e sua possibilidade de dedicação ao curso.
  - b. Entrega do currículo no Modelo Lattes/CNPq impresso e documentado Somente serão aceitos os currículos que estiverem no Modelo Lattes/CNPq, com os comprovantes dos documentos citados numerados de acordo com sua ordem de citação no currículo. O currículo e os documentos devem vir grampeados ou encadernados, pois, não serão aceitos os comprovantes soltos. A pontuação do currículo será dada de acordo com o quadro de pontuação do currículo Lattes em anexo.
- 4.3 NOTA FINAL: A nota final será constituída da média aritmética de todas as notas das etapas do processo seletivo.
- 4.4 RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Os resultados serão divulgados por *email* utilizando o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, em lista impressa no PPGO/ISNF, e/ou nos sites institucionais do PPGO/ISNF (http://posnf.uff.br) e/ou do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (http://isnf.sites.uff.br).

## 5. DO CALENDÁRIO

5.1. Descrição das fases de seleção do presente edital são apresentados no quadro a seguir:

FASE	Data*	Hora*	Local*
Inscrição	20/01/2020 a 03/03/2020	Até às 23:59 horas do dia 03/03/2020	Via INTERNET
Deferimento das inscrições	Até o dia 06/03/2020	Até às 23:59 horas	Por e-mail e/ou no Site do PPGO/ISNF
PRIMEIRA ETAPA	10/03/2020	a) Das 08:00 às 12:00 horas - prova de conhecimento específico, e b) Das 14:00 as 17:00 horas - prova de Língua Estrangeira (Inglês)	Na sala de seminários do PPGO/ISNF ou outra sala do ISNF a definir
Divulgação das notas da PRIMEIRA ETAPA	11/03/2020	Até às 12:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
Interposição de recurso da nota da PRIMEIRA ETAPA	11/03/2020	Das 14:00 às 15:00 horas	Na secretaria do PPGO/ISNF
Divulgação da avaliação dos recursos	11/03/2020	Até às 16:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
Divulgação da sequência de arguição da SEGUNDA ETAPA	11/03/2020	Até as 18:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
SEGUNDA ETAPA	12/03/2020	A partir das 9:00 horas	Na sala de seminários do PPGO/ISNF ou outra sala do ISNF a definir
Divulgação do Resultado Nota Final de todas as ETAPAS	13/03/2020	Até as 09:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
Interposição de recurso da Nota Final	13/03/2020	Das 10:00 às 12:00 horas	Na secretaria do PPGO/ISNF
Divulgação da avaliação dos recursos finais	13/03/2020	Até as 17:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
Resultado final e divulgação dos resultados	13/03/2020	Até as 18:00 horas	Por e-mail, no local da prova e/ou no Site do PPGO/ISNF
Registro e da Matrícula	16/03/2020 a 17/03/2020	Das 10:00 às 14:00 horas	Na secretaria do PPGO/ISNF

<sup>\*</sup>Calendário sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGO/ISNF (http://posnf.uff.br). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

#### 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Os recursos sobre as notas da primeira etapa (eliminatória) e da nota final de todas as ETAPAS do processo seletivo deverão ser interpostos pelos candidatos presencialmente na secretaria do PPGO/ISNF nos dias 11/03/2020, das 14:00 às 15:00 horas, e 13/03/2020, das 10:00 às 12:00 horas respectivamente.
- 6.2. O recurso deverá ser apresentado como documento formal e segundo as seguintes características:
  - a. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova, conforme as referências bibliográficas deste edital;
  - b. Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
  - c. Ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
  - d. Constar nome completo, assinatura, número do CPF (ou equivalente) e data.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV ó N.º 07 14/01/2020 SECÃO II

PÁG. 060

6.3. Os resultados dos recursos serão divulgados de acordo com o calendário do item 5.1. deste edital.

### 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital 2020 deverá efetuar, no período de 16 a 17 de março de 2020 (conforme Item 5.1.), o seu cadastro de matrícula, junto a Secretaria do PPGO/ISNF, pessoalmente ou por procurador. No ato do cadastro de matrícula deverá apresentar os documentos originais e cópias simples impressa dos documentos a seguir:
  - a. Documento de Identificação com foto (identidade, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte, ou outro);
  - b. Comprovante de endereco (até 3 meses);
  - c. Documento militar, para o candidato do sexo masculino;
  - d. Diploma do curso de graduação (cópia frente e verso) ou da Declaração de conclusão do curso de graduação da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena e que estas datas sejam anteriores a 16 de março de 2020;
  - e. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - f. Certidão de quitação eleitoral;
  - g. Prova de estar em dia com o Serviço Federal de Migração ó Para candidatos estrangeiros.
- 7.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos nas suas respectivas áreas de
- 7.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro de matrícula na data fixada para a realização desse procedimento. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações, será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados em lista de espera, que serão chamados de acordo com a ordem de classificação deste processo seletivo, nas respectivas áreas de concentração. O candidato convocado nessa situação deverá manifestar interesse em até 24 horas da convocação e o cadastro de matricula ocorrerá no dia 29 de março das 9:00h as 11:00h apresentando os mesmos documentos descritos no item 7.1 deste edital.
- 7.4. A matrícula de todos os candidatos que realizaram o cadastro de matricula será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com calendário da PROPPI.
- 7.5. Havendo desistência após o início do curso, previsto para 23 de março de 2020, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Será eliminado do concurso o candidato que:
  - a. Não realizar ou comparecer a qualquer atividade prevista neste edital;
  - b. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
  - c. Não apresentar os documentos exigidos, ou apresentar documentos sem validade;
  - d. Estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico durante as atividades do processo seletivo;
  - e. Utilizar de quaisquer meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
  - f. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - g. Apresentar documentos incompletos ou incorretos, constatar ausência ou falta de validade de quaisquer informações requeridas ou dos documentos exigidos neste Edital.
- 8.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Os casos omissos no presente Edital 2020 serão resolvidos pela PPGO/ISNF.

Nova Friburgo, 07 de dezembro de 2019.

ADRIANA DIBO DA CRUZ Coordenadora do PPGO/ISNF ######

#### BIBLIOGRAFIA - Processo seletivo 2020 - PPGO/ISNF

## Para a área de concentração CLÍNICA ODONTOLÓGICA:

- REIS, R., MARSON, F. Materiais dentários em Odontologia Restauradora estética contemporânea. Quintessence. 1.Ed. 2019.
  - Capítulo 4 ó Princípios de Adesão e Fenômenos de Superfície
  - Capítulo 8 ó Sistemas Adesivos e seu Uso Clínico
- CONCEIÇÃO E.N. et al. Dentística Saúde e Estética. 3ª ed. 2018.
  - Capítulo 8 Clareamento Dental
- DUQUE, C. et al. Odontopediatria Uma Visão Contemporânea. São Paulo: Santos, 2013.
  - Capítulo 14 (Diagnóstico clínico da cárie dentária) e Capítulo 28 (Terapia pulpar radical em dentes decíduos).
- PEREIRA, A. C. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. 1ªed. Napoleão. 2009.
  - Capítulos 15 e 25.
- LANG NP; LINDHE J. TRATADO DE PERIODONTIA CLÍNICA E IMPLANTOLOGIA ORAL. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

Capítulo 32 ó Plano de tratamento de pacientes com doenças periodontais.

Capítulo 38 ó Terapia não cirúrgica.

• DENTAL RADIOGRAPHIC EXAMINATIONS: RECOMMENDATIONS FOR PATIENT SELECTION AND LIMITING RADIATION EXPOSURE. Disponível em: <a href="https://www.ada.org/~/media/ADA/Publications/ADA%20News/Files/Dental\_Radiographic\_Examinations\_2012.pdf?la=en">https://www.ada.org/~/media/ADA/Publications/ADA%20News/Files/Dental\_Radiographic\_Examinations\_2012.pdf?la=en</a>

#### Para a área de concentração Biologia e Patologia Buco Dental:

- NEVILLE BW, DAMM DD, ALLEN CM, CHI, AC. PATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL, 4<sup>a</sup> ed. Elsevier, 2016.
  - Capítulos 10, 12 e 15.
- - BRASILEIRO FILHO, G. BOGLIOLO PATOLOGIA, 9<sup>a</sup> ed. Guanabara Koogan, 2016.
  - Capítulo 10
- ABBAS A, LICHTMANN A, PILLAI S. Imunologia Celular e Molecular. 6<sup>a</sup> ed. Elsevier, 2008.
  - Capítulos 6 e 15.
- LORENZO, J. L. Microbiologia, Ecologia e Imunologia Aplicadas à Clínica Odontológica. 2ªed. Atheneu. 2010.
  - Capítulos 7 e 8.

## QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRICULO LATTES - Processo seletivo 2020 - PPGO/ISNF

Itens com comprovação no currículo*	Pontos	Pontuação máxima
Iniciação Científica com bolsa (por projeto ó permanência mínima de 1 semestre)	15	30
Iniciação Científica sem bolsa (por projeto ó permanência mínima de 1 semestre)	10	20
Participação em projeto de Extensão (por projetoó permanência mínima de 1 semestre)	10	20
Monitoria (por semestre)	5	20
Especialização concluída	10	30
Atualização concluída (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Aperfeiçoamento ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Estágios ou outras atividades equivalentes (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Cursos de Idioma (aceitas apenas aquelas com carga horária mínima de 80 horas)	10	30
Experiência comprovada como docente em curso de graduação (por semestre)	10	50
Experiência comprovada como docente em curso de pós-graduação (por semestre)	10	50
Apresentação de trabalho (Painel, Oral, mesa clínica, etc) em Congresso e outras atividades equivalentes	5	50
Apresentação de conferência/curso/palestra/ e outras atividades equivalentes como professor/ministrador convidado, com mínimo de 01 hora de duração	5	50
Participação em palestra, cursos e outras atividades equivalentes com carga horária menor que 80 horas	2	20
Participação em Congresso, jornadas e outras atividades equivalentes	2	20
Resumo publicado em periódicos e/ou anais de eventos científicos	5	50
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A4+ ou A1 e A2 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	20	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B2+ ou B1 e B2 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente.	15	Sem limite de pontuação
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3- ou B3 e B4 na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	6	18
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico C ou C na Odontologia, determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente	Não será pontuado	-

<sup>\*</sup>serão contabilizados do currículo apenas itens indicados neste quadro e com correta comprovação documental.

<sup>-</sup> O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos, no item será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE ó 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS), nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com a Resolução nº CEPEX 498/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e com o regimento do PPG-CAPS, torna público o Edital que regulamenta o processo seletivo, em fluxo contínuo, para ingresso de candidatos ao curso de Mestrado ou Doutorado de janeiro a dezembro de 2020.

## 1. Área de Concentração

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

#### 2. Linhas de Pesquisa

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde
- Microbiologia Aplicada a Produtos para Saúde
- Monitoramento de Produtos para Saúde

#### 3. Inscrição e Chamadas de Seleção

As inscrições para participação do processo seletivo poderão ser realizadas do dia 07 de janeiro ao dia 19 de novembro de 2020, através de preenchimento do formulário eletrônico disponível para cada curso de interesse através dos links Mestrado ou Doutorado, e envio, por meio desse formulário, da documentação obrigatória descrita no item 3.1 para candidatos ao curso de Mestrado e 3.2 para candidatos ao curso de Doutorado. Para acesso ao formulário é necessário estar logado em uma conta Google.

As chamadas para seleção ocorrerão conforme número de candidatos inscritos, em datas a serem definidas pelo programa, que serão divulgadas na página do PPG-CAPS (http://ppgcaps.uff.br/) pelo documento de chamada que conterá o cronograma com a data e horário de cada etapa do processo seletivo.

- 3.1 Documentos a serem enviados pelos candidatos ao curso de Mestrado:
  - Cópia em formato PDF (em um único arquivo) da carteira de identidade e do CPF;
  - II. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Será aceita, para a inscrição para os exames de seleção, declaração de conclusão do Curso e/ou declaração de provável conclusão antes do início do curso de Mestrado, assinada pelo Coordenador do Curso e/ou Diretor de Unidade, proveniente de Instituição reconhecida pelo MEC. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002;
  - III. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do histórico escolar de Graduação;
  - IV. Currículo Lattes atualizado. Todos os comprovantes (cópia) deverão ser anexados ao currículo do candidato e entregues no primeiro dia de prova. Currículo e comprovantes anexos deverão ser enviados em um único arquivo em formato PDF;

- V. Anteprojeto de Dissertação que inclua uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-CAPS. O Projeto de Pesquisa deverá conter a descrição sucinta da relevância do tema abordado, com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; apresentar entre 4 a 8 páginas e a seguinte configuração: formato A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12; e ser enviado em PDF;
- VI. Carta de aceite do Orientador, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente do PPG-CAPS.
- VII. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), seguindo os seguintes passos:
  - a- Acessar o site da UFF (www.uff.br);
  - b- Clicar em õGuia de Recolhimento da União (GRU)ö;
  - c- Na página seguinte, clicar em õGuia de Recolhimento da União (GRU)ö;
  - d- Na página seguinte, clicar em õImpressão ó GRU Simplesö
  - e- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos: Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código: 28832-2; Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais; Número de Referência: 0250158646; Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 120,00; Valor total: R\$ 120,00;
  - f- Depois de preencher, clicar em õEmitir GRU Simplesö e õimprimir a guia para pagamento no bancoö. Observação: Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.
- 3.2 Documentos a serem enviados pelos candidatos ao curso de Doutorado:
  - I. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) da carteira de identidade e do CPF;
  - II. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002;
  - III. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou de declaração de conclusão deste, constando cópia da ata da defesa da Dissertação. Poderão inscrever-se também para a seleção ao ingresso no curso de Doutorado candidatos cursando a última fase de curso de Mestrado recomendado pela CAPES, mediante envio de declaração assinada pela Coordenação do curso, atestando que a defesa da dissertação ocorrerá até data anterior àquela prevista para o ingresso do Doutorando no PPG-CAPS. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002;
- IV. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do histórico escolar de Mestrado;
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado junto a todos os comprovantes (cópia) e ao formulário de pontuação do Currículo Lattes (FORMULÁRIO I) devidamente preenchido. O FORMULÁRIO I mostra todos os itens pontuáveis do currículo do candidato e deverá ser preenchido pelo mesmo, para posterior conferência e confirmação da pontuação pela banca. Todos os comprovantes dos itens pontuados no formulário de pontuação do Currículo Lattes deverão ser enviados junto ao formulário preenchido pelo candidato e ao

PÁG. 065

Currículo Lattes em um único arquivo em formato PDF. No dia da apresentação oral dos projetos à banca, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais dos itens pontuados no FORMULÁRIO I;

VI. Projeto de Tese que inclua uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-CAPS. O

Projeto de Pesquisa deverá conter a descrição da relevância do tema abordado, com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; apresentar entre 15 a 20 páginas e a seguinte configuração: formato A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12; e ser enviado em PDF. No projeto de Tese a ser enviado não deverá constar o nome do Orientador do candidato; Carta de aceite do Orientador em formato PDF, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente

do PPG-CAPS. O número de candidatos concorrendo sob a orientação de um Docente, somado ao número de orientandos do referido docente matriculados no Programa no momento da seleção, não deverá ultrapassar 8.

Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos Orientadores atendam a este critério.

VIII. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição em formato PDF. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), seguindo os seguintes passos:

- a- Acessar o site da UFF (www.uff.br);
- b- Clicar em õGuia de Recolhimento da União (GRU)ö;
- c- Na página seguinte, clicar em õGuia de Recolhimento da União (GRU)ö;
- d- Na página seguinte, clicar em õImpressão ó GRU Simplesö
- e- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes

códigos: Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código: 28832-2;

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais; Número de Referência: 0250158646; Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 150,00; Valor total: R\$ 150,00;

f- Depois de preencher, clicar em õEmitir GRU Simplesö e õimprimir a guia para pagamento no bancoö.

Observação: Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

#### 4. Vagas

Serão oferecidas 25 vagas para o curso de Mestrado, destas 19 para ampla concorrência, 01 destinada a candidato estrangeiro; 05 para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição). Serão ainda ofertadas 02 vagas para servidor da instituição (com vinculação ao Programa de Qualificação Institucional ó PQI).

Serão oferecidas 15 vagas para o curso de Doutorado, destas 11 para ampla concorrência, 01 destinada a candidato estrangeiro; 03 para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição). Serão ainda ofertadas 02 vagas para servidor da instituição (com vinculação ao Programa de Qualificação Institucional ó PQI).

As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja habilitado nas situações previstas, de acordo com a classificação no processo seletivo, com exceção das vagas destinadas à servidores da instituição que são exclusivas. Para que os candidatos preencham as vagas será necessário que sejam aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas será utilizada para estudantes não brasileiros, caso não seja preenchido o total de vagas. Ambos os casos serão avaliados pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

PÁG. 066

Os optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGCAPS deverão preencher o Anexo Ia para negros, indígenas e Anexo Ib para pessoas com deficiência, de acordo com a legislação vigente. As pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

#### 5. Cronograma

O cronograma da seleção, com a data e horário de cada etapa do processo seletivo, será divulgado através do documento de chamada e publicado na página do PPG-CAPS (http://ppgcaps.uff.br/) em datas a serem definidas.

#### 6. Seleção de Candidatos

#### 6.1. Seleção de Candidatos para o curso de Mestrado

A seleção de candidatos para ingresso no Mestrado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

- (1) Etapa eliminatória: será constituída por um exame escrito de conhecimentos gerais que versará sobre temas ligados às Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, tomando-se como base a bibliografia a ser divulgada junto ao documento de chamada para a seleção. Essa etapa contará com questões, cada uma elaborada com base em um dos itens da bibliografia recomendada. O candidato deverá eleger e responder a 60% das questões, dentre às apresentadas no exame, conforme instruções apresentadas na folha de prova. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 7,0 (sete vírgula zero). Durante a realização do exame não será permitido nenhum tipo de consulta. Esta etapa terá peso de 40% do total da nota;
- (2) Etapa classificatória: apenas os candidatos aprovados, obtendo nota 7,0 (sete vírgula zero) na fase eliminatória estarão aptos a participar desta etapa que constará de:
- i. Exame do Currículo Lattes, a avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) atividades acadêmicas (Iniciação Científica, Monitoria, Experiência didática); (b) atividades profissionais (pertinentes à área do programa); (c) produção científica (publicação de artigos científicos, capítulos de livros ou livros publicados, participação em congressos) e (d) outros (Curso Lato Sensu com no mínimo de 360 h e oferecido por IES, Menção honrosa e outras atividades que a banca achar pertinente a boa formação do candidato). Esse item terá peso de 30% no total da nota;
- ii. Avaliação do anteprojeto de dissertação que terá peso de 30% no total da nota;

#### 6.2. Seleção de Candidatos para o curso de Doutorado

A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

- (1) Avaliação do Projeto de Tese ó O Projeto de Tese deverá ser apresentado oralmente à Banca Examinadora, que arguirá o candidato em relação a questões de conteúdo e metodológicas envolvendo a proposta apresentada. Cada candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do Projeto proposto, sendo reservados 10 a 15 minutos adicionais para arguição pela Banca. Esta etapa será eliminatória, considerando-se habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).
- (2) Exame do Currículo Lattes, que deverá conter os documentos para comprovação dos itens descritos ó A avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) titulação, (b) atividades acadêmicas, (c) atividades profissionais e (d) produção científica. Esta etapa será classificatória e os pontos obtidos na avaliação do currículo

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV ó N.º 07 14/01/2020

PÁG. 067

serão somados à nota obtida na avaliação do Projeto de Tese para definir a classificação do candidato. Só serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo.

#### 7. Inscrição em disciplinas

Os candidatos selecionados deverão efetuar a inscrição em disciplinas em data a ser divulgada pela Coordenação do PPG-CAPS.

#### 8. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

#### 9. Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação.

#### 10. Retirada dos documentos

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 90 dias, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

#### 12. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-CAPS de 12 de dezembro de 2019.

> LENISE ARNEIRO TEIXEIRA SIAPE 1295082 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde ######

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 068

#### **ANEXO Ia**

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de	Pós-Graduação em Ciências Aplicado 2020	das a Produtos para S	Saúde Seleção de	e alunos a	o curso	de
Eu,			<b>,</b>	RG	0	n°
	, declaro ser		e opto pela parti	cipação r	o Proce	SSO
Seletivo do P	rograma de Pós-Graduação em Ciênc	ias Aplicadas a Produ	itos para a Saúde	(nível m	estrado)	da
Universidade	Federal Fluminense pela política de a	ção afirmativa.				
		Niterói,	de		de 20	)20.

Assinatura

#### **ANEXO Ib**

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de Pós-Graduação em Ciências	Aplicadas a Produ	itos para Saúde Sele	ção de aluno	os ao curso de
2020				
Eu,				RG n
, declaro ser pesso	a com deficiência e	optante pela particij	pação no Pro	ocesso Seletivo
do Programa de Pós-Graduação em Ciên	ncias Aplicadas a	Produtos para a Sa	úde (nível d	doutorado) da
Universidade Federal Fluminense pela p	oolítica de ação a	firmativa. Segue and	exo o laudo	médico com
especificações conforme edital.				
		Niterói,	de	de 2020

Assinatura

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO 14/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 070

# CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA EDITAL DE SELEÇÃO NÍVEL: MESTRADO

ANO: 2020

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário, conforme o calendário referente ao ano letivo de 2020.

#### 1. Das áreas de concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
- Processamento e Caracterização de Materiais

#### 2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os graduados em cursos de Engenharias e áreas afins tais como: Físicos, Químicos e Matemáticos. Outras áreas podem ser aproveitadas (número de aprovados limitados a 10% das vagas).

#### 3. Dos documentos necessários

- 3.1. Formulário de inscrição (anexo)
- 3.2. Cópia da carteira de identidade
- 3.3. Cópia do CPF
- 3.4. Curriculum Vitae no formato Lattes, com documentos comprobatórios entregues somente no ato da inscrição
- 3.5. Cópia do histórico escolar. No caso de alunos transferidos e/ou reingressantes, devem ser apresentadas todas as cópias dos históricos escolares das disciplinas cursadas.
- 3.6. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução CEP nº. 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.
- 3.7. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

#### 4. Local de Inscrição

Os candidatos deverão se inscrever pessoalmente ou via terceiros mediante entrega de documentos e formulário de inscrição assinado pelo candidato(a), ou por meio de procuração, entre 09h e 17h na Secretaria Geral de Pós-graduação, no seguinte endereço:

Avenida dos Trabalhadores nº. 420 ó Sala D44 do 4º andar do Edifício Edil Patury Monteiro Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27.255-125

PÁG. 071

#### 5. Da seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Mestrado do PPGEM, designada conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Permanentes do PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em duas etapas:

<u>1ª Etapa:</u> A comissão atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez) para cada candidato nesta etapa. A primeira etapa constará: a) Análise do coeficiente de rendimento (CR) que consta no Histórico Escolar (HE) completo do curso de graduação. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do CR no caso dos documentos que não apresentem essa informação consolidada (Histórico Escolar: pontuação máxima 3,0 (três)); b) Análise do *Curriculum Vitae* quanto à experiência profissional e/ou experiência acadêmica (Atividades de Monitoria, Iniciação Científica e/ou Tecnológica, Produção de Artigos científicos e Créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES) na área do conhecimento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais e áreas afins conforme item 2 do presente edital. (Experiencia profissional: pontuação máxima 1,0 (um), atividade monitoria: pontuação máxima 1,0 (um), Iniciação científica/tecnológica: pontuação máxima 1,0 (um), produção de artigos científicos: pontuação máxima 3,0 (três) e créditos obtidos em programas de Pós-Graduação Strictu sensu: pontuação máxima 1,0 (um).

<u>2ª Etapa:</u> A segunda etapa constará de prova de Inglês - nesta o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura, escrita, compreensão e tradução dos mesmos. A comissão de seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa.

#### 6. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção será igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos será baseada na média aritmética dos graus atribuídos pela Comissão de Seleção para os candidatos referentes às 1ª e 2ª etapas. Candidatos de outras áreas poderão preencher um limite máximo de 10% das vagas disponíveis.

#### 7. Número de vagas

O número de vagas é 10(dez) por semestre, sendo 8(oito) vagas para candidatos nacionais e 2(duas) vagas para candidatos estrangeiros. Não havendo candidatos estrangeiros, as vagas correspondentes poderão ser aproveitadas por candidatos nacionais.

#### 8. Bolsas de estudo

Poderão ser indicadas bolsas de estudos para os candidatos selecionados no processo, de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou mesmo por meio de convênios com empresas e, em conformidade com os critérios de concessão e manutenção de bolsas definidos pelo Colegiado, publicados em Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (Boletim de Serviço Ano LI No 093, 29/05/2017, página 150: <a href="http://www.noticias.uff.br/bs/2017/05/093-2017.pdf">http://www.noticias.uff.br/bs/2017/05/093-2017.pdf</a>).

#### 9. Dos recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação feita pela Secretaria do Programa. Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

#### 10. Calendário

1º semestre de 2020				
Inscrições	02 de março a 06 de março			
1ª Etapa: Análise do CR e Analise do Curriculum Vitae	10 de março			
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	12 de março			
2ª Etapa: Prova Inglês	17 de março			
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	18 de março			
Resultado final	20 de março			
Inscrição em Disciplinas	23 a 27 de março			
Início das Aulas	30 de março			
Período letivo: 1º semestre	30 de março a 24 de julho			
2º semest	re de 2020			
Inscrições	20 de julho a 24 de julho			
1ª Etapa: Análise do CR e Analise do Curriculum Vitae	27 de julho			
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	30 de julho			
2ª Etapa: Prova Inglês	03 de agosto			
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	04 de agosto			
Resultado final	05 de agosto			
Inscrição em Disciplinas	10 a 14 de agosto			
Início das Aulas	17 de agosto			
Período letivo: 1º semestre	17 de agosto a 20 de dezembro			

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2019.

#### LUCIANO PESSANHA MOREIRA

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica Universidade Federal Fluminense ######

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ó BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV ó N.º 07 14/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 073

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - №\_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA ANO: 2020

	SEME	<b>ESTRE:</b> 1.°( ) 2.°( )	
Nome:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade: _		UF:
CEP: D	)DD	Tel.:	
E-mail:			
Modalidade de ingresso:			
☐ Regular Cursou disciplina	as avulsas: 🛮 Sin	m. Total de créditos (	_) 🗆 Não
Área de concentração de intere	sse:		
☐ Modelamento e Simulação de	Processos e Fenĉ	ômenos	
☐ Processamento e Caracterizaç	ão de Materiais		
Formação na Graduação:			
☐ Eng.ª Metalúrgica ☐ Eng.ª	Mecânica	☐ Eng.ª Civil	☐ Eng.ª Química
☐ Eng. <sup>a</sup> de Materiais ☐	Outros		
Escola/Universidade:			
Vínculo Empregatício:			
☐ Sim Empregador:			
□ Não			
Candidato a bolsa:			
□ Sim □ Não			
Conhecimento dos critérios de co	ncessão e manute	enção de bolsas: □ Sim	□ Não
	DOCUME	NTAÇÃO NECESSÁF	RIA
☐ Cópia da carteira de identidade	e □ Cópia do CP	PF	Vitae (Lattes)
☐ Cópia do Histórico Escolar	☐ Cópia do D	piploma ou Declaração de	e Conclusão de Curso
			/202
	Assinatura		Data
	7 issinatura		Data
EDITAL DE SELEÇÃO PARA	INSCRIÇÕES	REGULARES CURSO	DE MESTRADO EM
METALÚRGICA	ANO: 2020 -	SEMESTRE: 1.°( ) 2.6	· ( )
Inscrição entregue em:/	/ 2020	Recebida j	por:

### Edital nº 03/2019 - Processo Seletivo de fluxo contínuo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde ó TURMA 2020

#### 1. Abertura

- 1.1 ó A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o **Processo Seletivo do Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde, fluxo contínuo,** estarão abertas no período de **15 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020** para ingresso no primeiro período letivo subsequente à aprovação.
- 1.2 O Programa de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde tem como Área de Concentração a Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde e duas linhas de pesquisas, a saber:
- 1.2.1 O cuidado no contexto sociocultural.
- 1.2.2 Cuidados clínicos.

#### 2 ó Vagas

- 2.1 Serão oferecidas **21** (**vinte e uma**) vagas para o curso de doutorado, correspondentes às oferecidas pelos professores orientadores. Dessas vagas, **13** (**treze**) serão destinadas a candidatos brasileiros, **04** (**quatro**) serão destinadas a candidatos estrangeiros e **04** (**quatro**) destinadas às ações afirmativas (**anexo I**). Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos candidatos estrangeiros e candidatos que atendem às ações afirmativas, as mesmas serão remanejadas para outros candidatos que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios. De acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP-UFF, exige-se do candidato estrangeiro, apresentação do diploma de mestrado e do histórico escolar do curso de mestrado, ambos com autenticação do Consulado Brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados de tradução juramentada.
- 2.2 ó As vagas para o curso de doutorado serão assim distribuídas: 60% do total, destinadas a **candidatos enfermeiros** e 40% do total destinadas aos demais **candidatos de áreas afins**. Caso as vagas destinadas a candidatos de áreas afins não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para candidatos enfermeiros aprovados no Processo Seletivo, obedecendo aos critérios classificatórios.
- 2.3 ó O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:
  - 2.3.1 ó vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro do item 2.5;
  - 2.3.2 ó candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.
- 2.4 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.
- 2.5 ó Relação dos docentes orientadores e número de vagas:

DOCENTES	VAGAS
Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho	2
Ana Carla Dantas Cavalcanti	1
Ana Lúcia Abrahão da Silva	1
Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira	1
Cláudia Mara de Melo Tavares	2
Donizete Vago Daher	1
Eliane Ramos Pereira	2
Fátima Helena do Espírito Santo	1
Jonas Lírio Gurgel	1
Patrícia dos Santos Claro Fuly	1
Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva	2
Selma Petra Chaves Sá	1
Valdecyr Herdy Alves	2
Vera Maria Sabóia	1
Zenith Rosa Silvino	2
TOTAL	21

#### 3 - Qualificações específicas dos candidatos

- 3.1 Trata-se de um Processo Seletivo, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas da seleção explicitadas neste Edital.
- 3.2 O candidato precisa ter concluído o curso de Mestrado em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.
- 3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense CEP/UFF.
- 3.4 Podem se inscrever enfermeiros e outros profissionais com projetos afins à área das Ciências do Cuidado em Saúde.
- 3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção dos candidatos ao Curso.
- 3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital e no Regimento do Programa.
- 3.7 Realizar exame de seleção e atender aos critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção de Candidatos ao Curso.

#### 4. Inscrição

- 4.1 A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, **15 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020**, no horário das **10 às 16 horas**, mediante apresentação da documentação e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2 **Local:** Rua Dr. Celestino 74, 6° andar ó Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Niterói RJ ó CEP: 24020-091. E-mail: <a href="mailto:paccsuff@gmail.com">paccsuff@gmail.com</a> Site: <a href="mailto:http://www.paccs.uff.br/">http://www.paccs.uff.br/</a>;
- 4.3 O candidato deverá no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:
  - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo II);
  - b) Uma cópia legível da carteira de identidade e do CPF; ou para candidato estrangeiro, passaporte;
  - c) Duas fotografias 3x4 recentes;
  - d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** a ser depositado pela Guia de Recolhimento da União (GRU) <a href="https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp">https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru novosite/gru simples.asp</a>; conforme o procedimento descrito no anexo III:
  - e) Uma cópia autenticada do diploma ou original da declaração de conclusão do Curso de Mestrado, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação no **ano corrente ó 2020**; nessa declaração deve constar que o diploma se encontra em trâmite e que o candidato não apresenta pendências no Programa;
  - f) Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;
  - g) Curriculum Vitae segundo a Plataforma Lattes do CNPq, disponível em < <a href="http://lattes.cnpq.br/index.htm">http://lattes.cnpq.br/index.htm</a>>, em três cópias impressas, que devem ser assinadas e datadas; as cópias dos documentos de comprovação do currículo vitae deverão ser apresentadas em uma única via numeradas de acordo com os itens registrados no currículo e encadernadas; somente serão considerados os itens comprovados na documentação anexada;
  - h) O candidato deverá apresentar comprovante de publicação ou de aprovação para publicação (prelo) em uma das seguintes opções: 1ª dois artigos em periódico *Qualis* B2; 2ª um artigo em periódico *Qualis* B1 e um capítulo de livro com comitê editorial e ISBN; 3º- um artigo de *Qualis* A. O *Qualis* do periódico deve atender a área de conhecimento do candidato <a href="http://capes.gov.br/avaliacao/qualis">http://capes.gov.br/avaliacao/qualis</a> nos últimos cinco anos, a contar da data de inscrição; para o candidato estrangeiro será exigido o fator de impacto de cada publicação, considerando o fator igual a 0,23 ou superior;
  - i) Comprovante de participação em grupo de pesquisa ou carta de recomendação de um pesquisador;

- j) Declaração de disponibilidade e dedicação do candidato às atividades do Programa, descritas no formulário próprio (anexo IV);
- 1) Carta de aceite do candidato assinada por um orientador credenciado pelo Programa Ciências do Cuidado em Saúde, curso de Doutorado, seguindo o modelo do Programa (anexo V). Não serão aceitas cartas de mais de um orientador;
- m) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês), em papel timbrado e assinado de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira que confere certificação, com período de validade de 2 anos, a contar da data de inscrição.
- n) Projeto de pesquisa em 03 (três) cópias, com indicação na folha de rosto da opção por uma das Linhas de Pesquisa e nome do possível orientador, contendo no máximo 20 laudas, incluindo folha de rosto, cronograma e referências, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (modelo no Edital ó anexo VI). As cópias do projeto devem ser assinadas e datadas pelo candidato;
- o) Todo o material deve estar organizado numa pasta ofício 40 mm de cor amarela, com etiqueta de identificação do candidato;
- 4.4 Os candidatos residentes em outros estados da Federação poderão realizar a inscrição na modalidade não presencial, desde que apresentem toda documentação exigida no item 4, deste edital.
  - 4.4.1 O envio de toda documentação exigida através da Empresa de Correios e Telégrafos, por meio de carta registrada ou Sedex, deverá observar como postagem máxima o último dia de inscrição.
- 4.6 Os candidatos não habilitados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o resultado final para retirada do material entregue, a partir de então o material será picotado e descartado;
- 4.7 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;
- 4.8 A Comissão do processo seletivo homologará as inscrições após a verificação da documentação apresentada, no prazo de 10 dias úteis.

#### 5. Etapas da seleção

- 5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:
  - a) Avaliação do Curriculum Vitae;
  - b) Avaliação e arguição do Projeto de Pesquisa e do Currículo.

#### 6. Cronograma da Seleção

- 6.1 Para admissão no Curso, os candidatos cujas inscrições foram homologadas, deverão se submeter ao exame de seleção, a ser realizado em duas etapas:
  - 1ª Etapa Avaliação do *Curriculum Vitae* pela Banca Examinadora.
  - 2ª Etapa ó Arguição do candidato sobre o Projeto de Pesquisa e sobre o Curriculum Vitae pela Banca Examinadora, agendada para até 30 dias após a homologação da inscrição.
- 6.2 Após o cumprimento das etapas da seleção será procedida a classificação dos candidatos de acordo com o número de vagas de cada professor orientador, considerando a média final e o número de vagas estabelecidas nesse Edital
- 6.3 A nota mínima para habilitação no processo seletivo é 6,0 (seis).
- 6.4 O candidato pode ser habilitado e não classificado, de acordo com a disponibilidade de vaga(s) do professor orientador.

#### 7. Matrícula

- 7.1 ó Para ser matriculado no Curso de Doutorado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.
- 7.2 ó A matrícula do aluno no Programa deverá ser realizada em até 60 dias após a homologação do resultado final. Os candidatos que não comparecerem neste período serão desclassificados do Processo Seletivo.
- 7.3 ó É obrigatória a inscrição em disciplinas no primeiro período letivo subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.
- 7.4 ó O candidato que não realizar a matrícula no prazo será considerado como desistente do Processo Seletivo.

#### 8. Considerações gerais

- 8.1 Os resultados da homologação e das etapas desse Processo Seletivo serão assinados e, oficialmente divulgados em papel timbrado a serem afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Ciências do Cuidado em Saúde. O endereço do local da divulgação é o mesmo localizado no subitem 4.2 referente à inscrição, item 4.0.
- 8.2 Cabe ao candidato recurso do processo seletivo, desde que este seja apresentado em formulário próprio do Programa e entregue à secretaria do mesmo, em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado.
- 8.3 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o Currículo Vitae e, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.
- 8.4 Após a realização da matricula a vaga do orientador será imediatamente preenchida, não havendo lista classificatória de candidatos a espera de vagas por reclassificação.
- 8.5 A concessão de bolsa depende da disponibilidade dos órgãos de fomento e dos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa. O ingresso no Programa não garante aquisição de bolsa de doutorado.
- 8.6 A seleção será realizada no 6º andar da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF, ou em outras salas dessa Escola, quando for necessário, conforme divulgação no quadro de avisos da Secretaria do Programa.
- 8.7 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas de Seleção descritas nesse Edital, estará eliminado do Processo Seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências do Cuidado em Saúde.
- 8.8 Ao se matriculado no programa o candidato se compromete em aceitar: as normas da UFF, o Regimento do Programa; as decisões do colegiado quanto às atividades pedagógicas; os prazos para defesas e qualificações; publicações de artigo científico com o orientador e realizações das demais atividades acadêmicas inerentes ao Curso de Doutorado.
- 8.9 Os casos omissos serão tratados pela Comissão do processo seletivo do doutorado.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 08 de outubro de 2019.

#### BEATRIZ GUITTON R. BAPTISTA DE OLIVEIRA

Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC ######

#### VERA MARIA SABÓIA

Subcoordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC ######

#### ANEXO I ó AUTODECLARAÇÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

Eu,	, portador/a do RG nº	, DECLARO, para fins de
inscrição a vaga	a prioritária no processo de seleção ao áde, sob as penas da lei, que sou:	
() Negro (preto	e pardo)	
() Indígena	1 6 10	
() Pessoa com o		
( ) I ravesti, trar	nsexual e/ou transgênero	
Veracidade das	Declarações e Informações Prestadas po	elos Candidatos
Federal Flumino comprovem a Verificação da	cadêmico em Ciências do Cuidado em ense reserva-se o direito de, a qualquer veracidade das declarações, podendo Autodeclaração de Raça/Etnia no acess Universidade Federal Fluminense, pod nto do curso.	momento, exigir dos candidatos que ser encaminhadas à Comissão de so às Cotas e/ou outras instâncias de
Por ser expressê	ño da verdade, firmo o presente.	
	Local:	
	Data:	
	Assinatura:	

#### ANEXO II ó FICHA DE INSCRIÇÃO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO ACADÊMICO - ANO 2020

		ACADÊN	MICO - A	NO 2020			
	DIGITAR OS DADOS OU PREENCHER COM	1 LETRA DE IMPRENSA			INSCRIÇÃO N.º_		
	Área de Concentrac	ção A C	Complexi	dade do Cuidad	lo em Enfermagem e	Saúde	
	Linha de Pesquisa	( )(		no contexto soci			
	Opção de Orientado	` '	e do docei				
				,			
/ \ T 10	<b>O</b> PÇÃ(	DE PROVA DE PRO			STRANGEIRA		
( ) Inglês			(	) Francês			
Anexar o	timb	orovação de proficiê cado e original da in			s com validade de 02 prova.	anos, em papel	
	Nome completo:						
	Sexo: ( ) F ( ) M			Data de nascin	nento:		
Dados	Estado civil:			Naturalidade:			
Pessoais	Pai:						
	Mãe:		- I		T		
	Conselho Regional:		Emiss		CPF:		
	RG:		Estado	o/Órgão:	Emissão:		
	Rua:						
	Bairro:		Cid	dade:	1	Estado:	
Endereço	CEP:			lefone: ( )	-	Listado.	
	Fax:			lular: ( )			
	E-mail:						
~	Nível	Nome do Cui	:SO		Instituição	Período	
Formação	Graduação						
	Pós- Graduação						
	Graduação						
	Atividade atual/0	Cargo:					
Atividade Profissional	Instituição:						
	Endereço/telefor	e de contato:					

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 080

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção e estou de acordo com as mesmas.						
	Niterói,/						
	Assinatura						
	PACCS/UFF INSCRIÇÃO n.º						
Recebi a inscriçã	o de para o Doutorado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da EEAAC/UFF, com documentos entregues para serem conferidos no processo seletivo.						
	Niterói, de de 202						
Assinatura do Se	cretário:						

# ANEXO III 6 INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA

#### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1.	Acessar	0	site	e	inserir	os	seguintes	dados
	https://consu	<u>lta.tesouro</u>	.fazenda.gov	.br/gru_nc	vosite/gru_simp	les.asp		

a) Unidade Favorecida: 153056

b) Gestão: 15227

c) Código: 28830-6 Serviços Administrativos

d) Número de Referência: 0250158643

e) Competência: \_\_\_/201\_\_ (mês e ano em que for prestar o processo seletivo)

f) Nome:

g) CPF:

h) Vencimento: (data do pagamento)

i) Valor Principal: *R\$ 350,00* 

a) Valor Total: R\$ 350,00

2. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

#### ANEXO IV 6 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA 2020.

À Coorder	nação do Progra	ma Acadêmico	Ciências do Cuidad	do em Saúde da	Escola de Enferm	ıagen
				A	urora de Afonso (	Costa
Eu,					declaro	tei
disponibilidade para cu	mprir a carga h	orária exigida <sub>l</sub>	pelo PACCS, como	disposto no ite	em 4.3 letra h no	Edita
do referido concurso.						
	Niterói,	de	de	·		
		ASSIN	NATURA:			
		CAN	DIDATO			
		SECR	RETÁRIA			

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 083

#### ANEXO V ó CARTA DE ACEITE

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

### CARTA DE ACEITE PARA O PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO ACADÊMICO TURMA 2020

	Niterói, de	de 202
Fu Prof (a)Dr (a)	dec	laro meu interesse e
para concorrer ao Processo Seletivo de Fluxo	Contínuo Turma 2019, do Cu	irso de Doutorado em
Ciências do Cuidado em Saúde.		
Ressalto que:		
- o candidato apresenta condições intelectuais para desenvolv	ver estudos avançados em nível	de Doutorado;
- se o referido candidato for aprovado e classificado para a m	ninha vaga, terei disponibilidade	e para orientá-lo;
- tenho ciência dos critérios publicados no edital do Doutorad	essalto que:  candidato apresenta condições intelectuais para desenvolver estudos avançados em nível de Doutorado;  e o referido candidato for aprovado e classificado para a minha vaga, terei disponibilidade para orientá-lo;	
Atenciosam	nente,	
		_
Assinatu	ıra	

A carta de recomendação não garante a aprovação do candidato no processo seletivo.

### ANEXO VI - MODELO DO ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

(No máximo 20 laudas)

#### **TÍTULO**

#### LINHA DE PESQUISA ó Marcar com um X a opção pela linha

( ) O cuidado no contexto sociocultural

( ) Cuidados clínicos

**RESUMO** (Até 200 palavras)

#### 4.1 - INTRODUÇÃO

Apresentação do tema de pesquisa Delimitação do problema de pesquisa Justificativa Objetivo(s) Referencial Teórico

#### 4.2 - MÉTODOS E TÉCNICAS

Tipo de estudo Campo de pesquisa Técnica de coleta de dados Tratamento e análise dos dados

#### 4.3. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### 4.4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

**Obs.:** O Projeto deve estar de acordo com a <u>ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas</u> - da Universidade Federal Fluminense.

#### 5 - CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO:

Qualidade do material apresentado; Comunicação; Expressão e interação; Apropriação do assunto; Clareza das ideias; Objetividade, Capacidade de análise e síntese; Argumentação das respostas; Tempo da apresentação.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

#### ROTEIRO DE AVALIÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO	(A):
DATA:/_	/

QUESITOS	Valor	Pontuação	Média Final
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 0,5		
Especialização ou Residência	0,5		
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo 0,5		
Até 30 horas (0,1 por curso)	0,2		
Acima de 30 horas (Até 0,5)	0,3		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)	Máximo 2,5		
Atividade de assistência	2,0		
Atividade de ensino	2,0		
Atividade de pesquisa,bolsa de pesquisador ou técnica	1,0		
Atividades administrativas	1,0		
Atividades de extensão	1,0		
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA (0,2 por ano)	Máximo 1,0		
Bolsa de Pesquisa IC / IT			
Bolsa de Extensão			
Bolsa de Monitoria			
Programa Altos Estudos			
Estágio não curricular			
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET			
saúde; programa de mobilidade Internacional)			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 4,0		
Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos			
A1 (2,0 por cada produção)	4,0		
A2 (1,5 por cada produção)	3,0		
B1 (1,25 por cada produção)	3,0		
B2 (1,0 por cada produção)	2,0		
B3(0,5 por cada produção)	1,5		
B4 e B5(0,3 por cada produção)	0,9		
Autoria de livro publicado ou edições com ISSN e conselho editorial (1,0 por cada produção)	2,0		
Organização de livro ou edições com ISSN e conselho editorial (0,5 por cada produção)	1,0		
Capítulos de livros publicados com ISSN e conselho editorial (1,0 por cada produção)	2,0		
Textos em jornais de notícias/revistas/ (0,3 por cada produção)	0,9		
Trabalhos completos publicados em anais de congressos (0,5 por cada produção)	1,5		
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,8		
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,4		
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3		
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	0,3		
(0,1 por cada)	٠,٠		
Orientação de trabalho de conclusão de curso (Máximo 4)	0,4		
Participação em bancas de trabalho de conclusão (Máximo4)	0,4		
Prêmios e Titulação Acadêmica (0,1 por cada)	0,5		
Participação em Núcleo de Pesquisa	0,5		

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 086

6.PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)	Máximo 1,5	
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos / Demais produções	1,0	
Técnicas (Máximo 4)		
Nota prévia e ou editorial em revista ( máximo 4)	1,0	
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos,	1,0	
protocolos. (Máximo 4)		
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde	0,5	
(Máximo 2)		
	TOTAL	

BANCA	NOME:	/ASS:
	NOME:	/ASS:
	NOME:	/ASS:

CANDIDATO (A):

#### ANEXO VIII - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA AFONSO COSTA - EEAAC COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROGRAMA ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE - PACCS

DATA:/ TÍTULO DO PROJETO:								
,		,						
RECURSOS DIDÁTICOS E I	HABILIDADES P	EDAGOGICAS 6	4,0 pontos					
ITENS DE	AVALIADOR	AVALIADOR	AVALIADOR					
AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO	1	2	3					
Comunicação e interação - (0,5)								
Objetividade, capacidade de análise e								
síntese - (1,0)								
Qualidade do material apresentado -								
(0,25)								
Defesa da proposta - (1,0)								
Argumentação nas respostas - (1,0)								
Tempo da apresentação - (0,25)								
CONTEÚDO	CONTEÚDO DO PROJETO ó 6,0 pontos							
INTRODUÇÃO - apresentação do								
tema, delimitação do problema de								
pesquisa, justificativa e objetivo.								
Referencial teórico - (1,5)								
MÉTODOS E TÉCNICAS -								
Tipo de estudo, campo de pesquisa,								
coleta, tratamento e análise dos dados								
- (2,5)								
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS								
(Adequadas ao tema e atualizadas) A								
normatização adotada é ABNT ó ( <b>0,5</b> ) CRONOGRAMA - ( <b>0,5</b> )								
. , ,								
Relevância e aderência ao grupo de								
pesquisa indicado - (0,5)								
Qualidade e clareza da redação e								
coerência interna do texto - (0,5)								
TOTAL								

		NOME:	/ASS:
	BANCA		
DANCA	NOME:	/ASS:	

NOME:	/ASS:

#### E DITAL 01/2020

#### Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Biotecnologia Marinha - 1º semestre de 2020.

O Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo ao Programa associado de Pós-Graduação em Biotecnologia Marinha (PPGBM) do IEAPM e da Universidade Federal Fluminense (UFF), em nível de Mestrado e Doutorado.

#### 1. DAS VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas para o mestrado e 10 (dez) vagas para o doutorado.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Departamento de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n ó Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo- RJ, CEP 28930-000, no horário de 9:00h às 16:30h. Também poderão ser realizadas inscrições por meio postal (recomenda-se entrega mediante recibo e do tipo rápida valendo para fins de prazo, a data do carimbo postal) e pela internet por meio do e-mail: beatriz.dutra@marinha.mil.br, segundo o cronograma previsto no Anexo I;
- 2.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial, pelo PPGBM, do período inicialmente divulgado.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições por meio de fax, ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.
- 2.5. Ao candidato portador de alguma deficiência serão oferecidas adaptações necessárias para a realização das provas, quando solicitado.
- 2.6. As inscrições poderão ser realizadas por procuração simples, sem necessidade de registro em cartório, assinada de próprio punho pelo candidato, devendo o representante apresentar documento de identificação e toda a documentação relacionada à inscrição.
- 2.7. A homologação das inscrições será divulgada no site: <a href="www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduação">www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduação</a> e no mural de entrada do Departamento de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n ó Praia dos Anjos, Arraial do Cabo- RJ, CEP 28930-000, na data e horário previstos no calendário do Anexo I. Os recursos aos indeferimentos poderão ser feitos na Secretaria do Departamento de Pós-Graduação, de acordo com o período especificado no Anexo I. O resultado final das inscrições homologadas será publicado nos mesmos meios de divulgação descritos acima, segundo o calendário do Anexo I.
- 2.8 O candidato e o orientador deverão manter atualizados seus endereços eletrônicos durante todo o prazo de validade do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do orientador acompanhar os comunicados e demais informações referentes a este processo seletivo através do e-mail fornecido e do portal do programa.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
- 3.1.1. Requerimento de Inscrição preenchido (Anexo V);
- 3.1.2. Cópia da carteira de identidade, dentro da validade, e CPF ou correspondentes internacionais;

- 3.1.3. Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou certidão negativa do TRE;
- 3.1.4. Cópia do Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- 3.1.5. Duas fotos 3x4 atuais;
- 3.1.6. Certidão de nascimento ou casamento;
- 3.1.7. *Currículo Vitae* modelo Lattes/CNPq ampliado (ou similar, para candidatos estrangeiros), apresentando trabalhos publicados, resumos/trabalhos completos em congressos, estágios, participação em projetos de pesquisa, iniciação científica e bolsas;
- 3.1.8. Cópia do diploma de graduação **nas áreas de Ciências Biológicas, Exatas e da Terra,** ou declaração de conclusão expedida pela instituição de origem, contendo a data da colação de grau para os candidatos ao mestrado e cópia do diploma de mestrado (frente e verso) e/ou declaração com data da defesa da dissertação para os candidatos ao doutorado;
- 3.1.9. Cópia do histórico escolar de graduação para os candidatos ao mestrado e do histórico escolar do mestrado para os candidatos ao doutorado;
- 3.1.10. Versão impressa da anuência de aceitação de possível orientação de algum dos docentes do Programa. O candidato, antes de se inscrever, deverá contatar algum professor indicado neste Edital, como disponível para orientação, buscando sua anuência. A anuência do orientador pretendido de nenhuma maneira significará qualquer tipo de compromisso entre o candidato e o orientador, nem assegurará qualquer pretensão à vaga no PPGBM. A concordância do professor com o projeto do candidato apenas significará que o tema está inserido nos interesses de pesquisa do orientador. (Anexo II).
- 3.1.11. Carta de intenção assinada em formato livre;
- 3.1.12. Duas cartas de recomendação acadêmica conforme Anexo III;
- 3.1.13. Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) laudas, apresentado em 3 (três) vias contendo: resumo, introdução, objetivos, material, métodos e cronograma de execução (facultativo aos candidatos ao mestrado); O projeto de pesquisa precisa conter, necessariamente, algum produto biotecnológico decorrente da dissertação/tese.
- 3.1.14. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional). Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) conforme instruções do item 4;
- 3.1.15. Cópia do documento comprobatório de proficiência, nos casos de pedido de isenção (assinalado no requerimento de inscrição) da prova de língua estrangeira;
- 3.2. Para candidato ao doutorado direto (candidatos que não fizeram mestrado), além dos documentos exigidos neste item, deverá ser apresentada carta de recomendação assinada pelo possível orientador, apresentando as justificativas para a solicitação, fundamentadas no mérito e na originalidade da proposta de trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico e na maturidade científica do candidato para o doutoramento direto, ele terá que ser aprovado pelo Colegiado do Programa.
- 3.3. O candidato portador de diploma de instituição estrangeira deverá apresentar o título revalidado ou protocolo de pedido de revalidação. Entretanto, caso o candidato venha a concluir o PPGBM, o diploma do curso só será concedido após finalizado o processo de revalidação.
- 3.4. O candidato estrangeiro, além dos documentos constantes neste item, deverá apresentar também:
- a) o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte. A inscrição poderá ser feita com o passaporte, no

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV ó N.º 07

entanto será obrigatória a apresentação do RNE, com data válida, e visto temporário IV (VITEM IV), no ato da

PÁG. 090

matrícula:

b) no caso de candidato estrangeiro lusófono, cópia do diploma de graduação, ou do diploma de mestrado,

conforme o caso, devidamente revalidado no Brasil e histórico escolar completo com vistos consulares

brasileiros;

c) no caso de candidato estrangeiro não lusófono, cópia do diploma de graduação, ou do diploma de mestrado,

devidamente revalidado no Brasil e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros, deverão ser

traduzidos por tradutor juramentado no Brasil;

d) Comprovação de proficiência em língua portuguesa, em até um ano após a matrícula no Programa. Para a

comprovação de proficiência em língua portuguesa, será aceito somente a Certificação de Proficiência em

Língua Portuguesa (Celpe-Bras) cuja pontuação mínima para mestrado e doutorado é de 70%.

e) Os candidatos estrangeiros que já possuírem o Certificado Celpe-Bras, conforme a alínea anterior, estão

dispensados de novo exame, desde que apresentem o certificado no ato da inscrição;

3.5. Não será aceito qualquer documento, em momento posterior ao período da inscrição;

3.6. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço eletrônico

beatriz.dutra@marinha.mil.br. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço

eletrônico.

3.7. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato

preenche os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A Taxa de Inscrição de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser realizada mediante pagamento da GRU gerada

pelo candidato. candidato deverá entrar página: na

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp e preencher os dados solicitados:

- UG: 673006 (Diretoria de Finanças da Marinha - Fundo Naval)

- Gestão: 00001

- Código de Recolhimento: 28883-7

- Clique em õavançarö

- Número de referência: 653000

- Competência: mês e ano

- Vencimento: data do pagamento

- CPF (ou Passaporte para estrangeiros):

- Nome:

- Valor Principal: R\$ 100,00

- Valor Total: R\$ 100,00

4.2 Depois de preenchida, clicar em õemitir GRUö, imprimir e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.3 O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações.

4.4 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição, nem mesmo se for constatado

pagamento em duplicidade, como também não haverá parcelamento do valor da taxa.

4.5 A inscrição não será efetivada, caso o candidato não efetue o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período de inscrições estabelecido neste Edital.

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

#### 5.1.1. Eliminatória

- 5.1.1.1. Prova Escrita de língua inglesa para candidatos ao mestrado e doutorado com o tempo máximo de duração de 2 (duas) horas. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de telefones celulares ou equipamentos eletrônicos. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação, será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva e interpretação em língua inglesa, com nota mínima de 5 (cinco), no total de 10 (dez), para aprovação. Os candidatos que apresentarem ao PPGBM, no ato da inscrição, o certificado de proficiência do idioma inglês, com o resultado mínimo de 550 pontos na modalidade *Paper Based Test* ou 79-80 pontos na modalidade *Internet Based Test Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), ou no mínimo de 6,0 pontos do *International English Language Testing System* (IELTS), serão dispensados da prova de inglês.
- 5.1.1.2. Para os candidatos ao Mestrado e Doutorado: análise do projeto de pesquisa, considerando o mérito técnico-científico do projeto, incluindo foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma e infraestrutura) e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do País. A nota mínima a ser obtida na avaliação do projeto de pesquisa ao Mestrado e Doutorado é 8,0 (oito), em um total de 10,0 (dez), para aprovação.

#### 5.1.1.3. Entrevista

#### 5.1.2. Classificatória

- 5.1.2.1. Avaliação da carta de intenção, pela Comissão de Seleção, usando como critério a adequação aos projetos e atividades desenvolvidas no Programa de Biotecnologia Marinha em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 5.1.2.2 Avaliação das cartas de recomendação (Anexo III) ó usando como critério a adequação ao Programa de Biotecnologia Marinha em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 5.1.2.3 Avaliação do *Currículo Vitae* modelo Lattes/CNPq, conforme os critérios descritos no Anexo IV. Só serão considerados, na avaliação do *Currículo Vitae* modelo Lattes/CNPq, os itens comprovados, em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

#### 5.1.3. Nota final e classificação

- 5.1.3.1. Para os candidatos ao mestrado, a nota final será obtida por meio da média ponderada das seguintes notas: entrevista (peso 2); avaliação do Currículo Lattes (peso 1); projeto de pesquisa (peso 1); carta de intenção (peso 1); carta de recomendação (peso 1).
- 5.1.3.2. Para os candidatos ao doutorado, a nota final será obtida por meio da média ponderada das seguintes notas: entrevista (peso 2); avaliação do Currículo Lattes (peso 2); projeto de pesquisa (peso 2); carta de intenção (peso 1); carta de recomendação (peso 1).
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, até o preenchimento do número de vagas previsto no Edital. Os candidatos aprovados, mas que excederem o número de vagas, permanecerão em lista de espera.
- 5.3. Em caso de igualdade na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º Maior nota de Entrevista.
- 2º Maior nota de Currículo Vitae modelo Lattes/CNPq.
- 3º Maior nota do projeto.
- 5.4. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas no prédio da Pós-Graduação, situado à Rua Daniel Barreto s/n ó Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ, obedecendo ao calendário constante do Anexo I.
- 5.5. Além do local descrito no item 5.4, excepcionalmente, os candidatos de estados de fora da região sudeste, poderão fazer a prova eliminatória de língua estrangeira, na mesma data e horário, e com a mesma duração da prova aplicada pelo PPGBM do IEAPM/UFF em Arraial do Cabo, com a supervisão de um docente previamente contatado. Os seguintes locais e respectivos docentes responsáveis poderão aplicar a prova de inglês após a homologação das inscrições:
  - FLORIANÓPOLIS: Departamento de Botânica, Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário, Córrego Grande, Florianópolis Santa Catarina, CEP: 88040-900. Responsável: Prof. Paulo Horta (pahorta@hotmail.com.br)
  - **SALVADOR**: Rua Barão de Jeremoabo, 147. Campus Universitário ó Ondina. Instituto de Biologia /UFBA. Labimar ó Laboratório de Invertebrados Marinhos.

Responsável: Profa. Elizabeth Neves (elizabeth.neves@gmail.com)

- **FORTALEZA**: Instituto de Ciências do Mar (Labomar), Universidade Federal do Ceará, Avenida da Abolição 3207, Meireles -Fortaleza - Ceará, CEP: 60165-081.

Responsável: Profa. Cristina de Almeida Rocha Barreira (cristina. labomar@gmail.com)

- **RECIFE:** Departamento de Biologia, Universidade Federal Rural de Pernambuco. Rua Dom Manoel s/n, Dois Irmãos, Recife - Pernambuco. CEP: 52171-900.

Responsável: Profa. Clélia Rocha (cleliacavalcantirocha@hotmail.com)

**BELÉM:** Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Biológicas, Avenida Augusto Correa, 01-Guamá - Belém - Pará, CEP: 66075-110.

Responsável: Profa. Virág Venekey (virag\_venekey@yahoo.com.br)

Uma vez finalizada, a prova será escaneada e enviada à comissão de seleção para correção. Outrossim, as entrevistas com os candidatos aprovados na prova de língua estrangeira, enquadrados no critério de excepcionalidade, poderão ser realizadas por Skype nos períodos estabelecidos no calendário.

5.6. A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no mural do Departamento de Pós-Graduação do IEAPM, situado à Rua Daniel Barreto s/n ó Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo- RJ, CEP 28930-000, no horário de 9:00h às 16:30h, e divulgada na página da internet: <a href="www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao">www.ieapm.mar.mil.br/programa-de-pos-graduacao</a>.

Os resultados das etapas eliminatória e classificatória da seleção, referidas nos subitens 5.1 e 5.2 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado ao longo do processo de seleção, e as notas numéricas de todas as etapas serão divulgadas ao final do processo seletivo.

#### 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas dos alunos aprovados deverão ser efetuadas no período especificado no calendário do Anexo
- I. O aluno que não realizar a sua matrícula no período estabelecido será eliminado.

6.3. Por ocasião da matrícula, o aluno terá acesso ao quadro de disciplinas a serem ministradas no primeiro semestre de 2020 e aos procedimentos para inscrição nas disciplinas.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.
- 7.2. A inscrição ou matrícula do candidato poderá ser anulada se verificadas falsidades de declaração ou irregularidades durante a realização da prova, ou apresentação de documentos falsos.
- 7.3. As provas de língua inglesa e o exame de projeto de pesquisa serão realizados no auditório do Departamento de Pós-Graduação, situado à Rua Daniel Barreto s/n ó Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, RJ, com exceção dos candidatos de estados de fora da região sudeste que poderão, excepcionalmente, fazer a prova eliminatória de língua estrangeira com docentes responsáveis, e as entrevistas por Skype, conforme descrito no item 5.5.
- 7.4. O resultado final será divulgado no dia 12/03/2020, por meio de lista de candidatos aprovados e selecionados, seguida de lista de candidatos aprovados e excedentes por ordem de classificação.
- 7.5. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período a ser divulgado.
- 7.6. O preenchimento de vaga (s) oriunda(s) de eventual (ais) desistência(s) de discentes aprovados, de acordo com classificação e o número de vagas previsto no Edital, dar-se-á até o dia 16/03/2020, por meio de comunicação por e-mail aos candidatos aprovados e excedentes, dentro do período de matrícula divulgado no Anexo I.
- 7.7. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de não preencher as vagas previstas.
- 7.8. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição.
- 7.9. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
- 7.10. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação como previstos do item 5.1, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente Edital.
- 7.11. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas ou declarado encerrado pela comissão de seleção, como previsto em item 7.7.
- 7.12. O presente Edital está em consonância com o disposto no Regulamento do PPBGM.
- 7.13. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Arraial do Cabo, 06 de JANEIRO de 2020

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 094

#### Anexos:

- I- Calendário
- II- Oficio de aceite do orientador
- III- Carta de recomendação
- IV- Critérios para avaliação do Currículo Vitae modelo Lattes/CNPq
- V- Requerimento de inscrição

### **CALENDÁRIO**

EVENTOS	ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAIS/OBS
1	Inscrições	13/01/2020 a 17/02/2020	-	-
2	Divulgação das inscrições deferidas, das solicitações de isenção das provas de língua estrangeira aceitas e da relação dos candidatos cujo projeto de pesquisa foi aceito para ser analisado	20/02/2020	-	-
3	Prova de língua estrangeira para os candidatos habilitados	02/03/2020	09:00 às 11.00	Rua Daniel Barreto s/n, Prédio Amazônia Azul, Praia dos Anjos ó Arraial do Cabo ó RJ.
4	Resultado da prova escrita de língua inglesa	04/03/2020	-	-
5	Pedido de revisão de prova/recurso	05/03/2020	-	-
6	Resultado da apreciação de recursos de prova escrita de língua inglesa;	09/03/2020	-	-
7	Avaliação do Currículo Lattes, cartas de intenção e cartas de recomendação dos candidatos habilitados; Entrevista para os	10/03/2020	-	-
8	Divulgação dos resultados	12/03/2020	-	-
9	Período de matrícula	13/03/2020 a 16/03/2020	-	-

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II

#### PÁG. 096

### OFÍCIO DE ACEITE DE ORIENTADOR

							Rio de	Janeiro,	_//_	
	Ao Program	na de Pós-G	raduação em	Biotecnolo	gia Marin	ha - IEAPM	[/UFF/A	rraial do Ca	bo	
	Eu,					, or	ientador	devidamen	te creden	ciado
no Prog	grama de Pó	is-Graduaçã	io em Biotec	nologia Ma	arinha - I	EAPM/UFF	/Arraial	do Cabo, v	enho por	meio
deste	confirmar	o meu	aceite em	orientar	o (a)	candidato	(a) _			
									, qu	e irá
desenvo	olver o proje	to de:								
	( )	) Mestrado		(	) Dou	torado				
	Título prov	visório do	Trabalho de	e Conclusã	o de Cu	irso				
								·		
Atencio	osamente,									
				 Assinatura	do Profes	sor				

## CARTA DE RECOMENDAÇÃO (\*)CONFIDENCIAL

NOME		DO				CANDIDATO		
O potenciali possa faze	dades do cand er.	ma pretende idato poderâ	to ser melhor	avaliada	s com base nas	s informaçõ	Biotecnologia Moses confidenciais	s que o Sr.
total de para realiz ( ) os 5º aptos	pesso	as, que conh inçados e pes	eceu nos últi squisas, entre (	mos dois (indique) ) os 30%		sifique o m		
aptos	que ano conhec			) US 3070 .	mais aptos		( ) 03 1	1070 menos
ano	e quanto tempo e tipo de ativida			·			n/_ Mês ano	– Mês
a)	Como	seu	profe	ssor	na	(s)	disciplina	(s):
b) de:	Cor	mo	seu		orientador		no	curso
c)	Como	seu	chefe	ou	superior	em	serviço	no:
d)	O	utras	ati	ividades		(favor	- e	specificar):

6. Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

	Nível					
Atributos do Candidato	Muito Bom	Regular	Fraco	Sem Condições P/Informar		
Domínio em sua área de conhecimento científico						
Facilidade de aprendizado/capacidade intelectual						
Assiduidade, perseverança						
Relacionamento com colegas e superiores						
Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança						
Capacidade de expressão escrita						

ANO LIV ó N.º 07			SE 6 BOLETIM DE SERVIÇO SEÇÃO II		PÁG. 098
7. acrescentar:		informações	que	julgar	necessário
(Use o verso se	necessário)	data:			
Recomendante NOME				Assinat	ura do
			CA	ARGO	OU
FORMAÇÃO	_				PÓS ANO:

TITULAÇÃO:\_\_\_\_\_

<sup>(\*)</sup> Adaptada do modelo da CAPES.

#### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULO VITAE MODELO LATTES

#### A) Ensino e Orientação:

- 1. Ensino fundamental e médio;
- 2. Ensino em graduação;
- 3. Minicursos ministrados;
- 4. Orientação de monografia de graduação;
- 5. Orientação de graduação com bolsa;
- 6. Orientações de outra natureza;
- 7. Monitoria.

#### B) Experiência Profissional:

- 1. Estágios;
- 3. Participação em projetos de pesquisa;
- 4. Bolsas de graduação;
- 5. Bolsas de pós-graduação;
- 6. Participação em eventos científicos;
- 7. Formação complementar (minicursos, cursos de aperfeiçoamento em áreas afins, embarque, expedições, atividades de representação);
- 8. Atividades de extensão.

#### C) Produção Técnico-Científica:

- 1. Resumos em eventos;
- 2. Relatórios, pareceres e laudos técnicos;
- 3. Resumos expandidos;
- 4. Trabalhos completos em anais de congressos;
- 5. Artigos publicados em periódicos;
- 6. Livros;
- 7. Capítulos de livros.

#### D) Avaliação de Histórico Escolar

REQU	JERIMEN'	ΓO DE INSCRIÇÃ	O PARA O EXAME DE INGI	RESSO
Eu,				
, venho requerer em Biotecnologia.	minha insc	rição para o exame d	le ingresso no curso de Pós-Gra	duação Inter unidades
	Nível:	( ) Mestrado	( ) Doutorado	
Nome (a):		do	(a)	Orientador 
Exame de Proficiência en	n língua Ing	glesa		-
<ul><li>( ) Centro de Línguas</li><li>( ) Tese Prime</li><li>( ) IELTS</li></ul>			( ) Cultura Inglesa ( ) Toefl Pontuação:_	
2. Para os estrangeiros d			e Português.	
Data:/		ção:		
Instituição:				
I. DADOS PESSOA	AIS			
Mãe: Pai:				
Nascimento:/	/		Estado:	
País:				
Nacionalidade:				
CPF:N° do Doc. de Identid UF:				
Data da		Expedição	(RNE): /	/
Validade://		1 5	· /	
Data da Expedição (Passa		/		Validade
/				
Endereço:				
			n°:	
CEP:				
Bairro:				Cidade:

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 0101

Instituição:

Estado ou País:
Data da conclusão do curso: \_\_\_/\_\_\_\_ Título Obtido:

III. DADOS SOBRE O MESTRADO:

Instituição:

Estado ou País:
Data de obtenção do título: \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_ Mestre em:

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura do candidato:

#### **EDITAL 2020/1 RETIFICADO**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2020, na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autossustentável)
Brasileiros 40	Estrangeiros	Graduação <u>plena</u> em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	28/03/20	360 h	-	R\$ 420,00 x 24

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

#### 2. Inscrição

- 2.1 Pré-Inscrição : <u>www.grh.sites.uff.br</u> (preenchimento de ficha de inscrição *on-line*)
- 2.2 Local da inscrição: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac, Adm. e C.Contábeis. Tel.2629-9870
- 2.3. Horário: 10:00 às 18:00h
- 2.4. Período: 03/02/2020 a 13/03/2020
- 2.5. Documentação
- 2.6.1 Ficha de inscrição.
- 2.6.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão de grau.
- 2.6.3 Histórico escolar.
- 2.6.4 Fotocópia do documento oficial de identidade (**COM NATURALIDADE**) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.6.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.6.6 Duas fotos 3 X 4.

#### 3. Processo de Seleção

- 3.1 Instrumentos de Seleção
- 3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e Histórico Escolar
- 3.1.2 Entrevista Coletiva/Levantamento de Perfil
- 3.1.3 Prova de Redação
- 3.1.4 A nota final do candidato será composta pelo somatório da nota atribuída à análise de *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar complementado pelo Levantamento de Perfil (que terá peso 4) e da nota recebida na Prova de Redação (que terá peso 6).
- 3.1.5 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).
- 3.2. Cronograma
- 3.2.1 Pré-Inscrições
  - 3.2.1.1 Período: 03/02/2020 a 13/03/2020
- 3.2.1.2 Local: <u>www.grh.sites.uff.br</u> (preenchimento da ficha de inscrição *on-line*)
- 3.2.1.3 Após a pré-inscrição *on-line*, a secretaria agendará data e horário para entrega de documentação necessária à inscrição.
- 3.2.2 Entrevista coletiva

PÁG. 0103

- 3.2.21 Data: 14/03/2020 3.2.22 Horário: 09:00 horas
- 3.2.23 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. Adm. e C.Contábeis.
- 3.2.3 Prova de Redação3.2.3.1 Data: 14/03/20203.2.3.2 Horário: 10:00 horas
- 3.2.3.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Fac. de Adm. e C.Contábeis.
- 3.2.4 Análise do *curriculum vitae* 3.2.4.1 Data: 14/03/2020 a 19/03/2020
- 3.2.5 Divulgação do resultado
- 3.2.5.1 Data: 20/03/2020
- 3.2.5.2 Local: www.grh.sites.uff.br Horário: até 19h
- 3.2.5.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado
- 3.3 Matrícula
- 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
  - 3.3.2.1 Maior nota recebida na prova de redação
  - 3.3.2.2 Maior nota recebida na análise de currículo/entrevista
- 3.3.2.3 Maior idade
- 3.3.3 A matrícula será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do curso.

#### 4. Disposições gerais

- 4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regimento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.
- 4.2 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução CEP nº 150/2010, Art. 10°, item IV.
- 4.3 Será garantido o desconto de dez por cento (10%) do valor total do curso para pagamento à vista, em parcela única, no ato da matrícula.
- 4.3 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até quatro meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso, ou seja, até 28/03/2022, perderá o direito ao certificado. Em caso de identificação de plágio no TCC, o discente terá seu Trabalho REPROVADO, sem chance de apresentar outro trabalho, mesmo que seu prazo para conclusão do Curso não tenha se esgotado.
- 4.6 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão de Recursos Humanos, está condicionada à aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado média igual ou superior a 7,0 (sete) ó e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até 28/03/2022.
- 4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 26 de setembro de 2019.

ANA MARIA LANA RAMOS Coordenadora do Curso MBA em Gestão de Recursos Humanos ######

#### **EDITAL / 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária ó Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498/2016 de 30.11.2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de PósóGraduação õStricto-sensuö (MESTRADO), na forma deste Edital.

#### 1. DO PÚBLICO-ALVO

Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

Local: Secretaria Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária

Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 ó Vital Brazil

CEP: 24.230-340 ó Niterói ó RJ E-mail: pghigvet@gmail.com.br

Página: http://www.higieneveterinariauff.com.br/

Período: 10 a 13/02/2020

Obs.: Também serão aceitas inscrições realizadas pelo correio (postadas até a data limite)

Horário: De 10:00 às 12:00 horas.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de õGUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)ö, seguindo os procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código do Recolhimento: 28830-6 - Número de Referência: 0250158142

- Competência: 02/2020 - Vencimento: 13/02/2020

- CNPJ ou CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

- Valor Principal: R\$ 150,00 - Valor Total: R\$ 150,00

- Clique em õEmitir GRU Simplesö e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

Obs.: Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção poderão fazê-lo no período de 06 e 07/02/2020. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o e-mail pghigvet@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (conforme Anexo 3). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.uff.br/higiene\_veterinaria) no período de inscrição regular (10 a 13/02/2020). Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (21) 2629-9520, 2629-9529, 2629-9541 ou pelos e-mails pghigvet@gmail.com ou pghigvet@vm.uff.br.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os formulários abaixo deverão ser adquiridos em seus "links" abaixo relacionados. A entrega incompleta da documentação exigida, no ato da inscrição, a mesma será automaticamente INDEFERIDA.

- Cópia legível do RG, CPF;
- Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- Cópia legível do histórico escolar da Graduação;
- Currículo modelo Lattes (impresso e comprovado, devidamente encadernado). OBS: a comprovação do curriculum vitae refere- se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo:
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Duas cartas de apresentação (http://www.uff.br/higiene\_veterinaria/carta\_recomendacao.doc);
- Termo de Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário (http://www.uff.br/higiene\_veterinaria/termo\_compromisso\_mestrado.doc);
- Cópia da GRU paga; e;
- Formulário de inscrição, disponível no final deste Edital, devidamente preenchido. (Anexo 1);

#### **ATENÇÃO**

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 498/2016 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) - UFF;
- Não serão, em hipótese alguma, aceitos novos documentos para serem apensados fora do período de inscrição;
- Os candidatos não selecionados poderão retirar a sua documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, a partir da divulgação do resultado final, tendo um prazo de 90 (noventa dias) para a retirada da mesma, após o qual, a referida documentação será inutilizada e descartada, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da matrícula, apresentarem os originais dos seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Graduação - frente e verso (ou declaração comprobatória de conclusão do referido curso).

#### 4. DAS VAGAS

O número de vagas consta, em um total, de 02 (duas) existindo a disponibilidade de mais 01 (uma) vaga destinada a candidatos estrangeiros. Caso não seja preenchida a vaga destinada a candidatos estrangeiros, o Programa poderá utilizá-la para candidatos brasileiros, selecionados na ordem de classificação.

#### 5. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá nas seguintes etapas, conforme a seguir:

- 5.1. Prova de conhecimento ó Teórica Peso 4 Prova dissertativa de conhecimento específico da área do Programa de Pós-Graduação, com duração máxima de 2 horas.
- 5.2. Prova de inglês Escrita Peso 2, com duração máxima de 2 horas. Não será permitido o uso de dicionário
- 5.3. Análise do Curriculum Lattes + Defesa de Memorial: Oral Peso 4. A Defesa do Memorial terá a duração de 15 min para cada candidato, podendo o mesmo apresentar o Memorial em õPower pointö.
  - A Defesa do Memorial [Apresentação oral] versará sobre os motivos em que se baseia a decisão de se candidatar a vaga no mestrado, com relato dos seguintes itens:
  - Formação acadêmica ó graduação, especialização, outros cursos na área de atuação.
  - Atividades profissionais ó técnicas, científicas, prestação de serviços, entre outras, associadas à área de atuação.

- Atividades administrativas ó coordenações, direção escolar, etc.
- Títulos, homenagens, aprovação em concursos, etc.
- Produção científica e de divulgação.

ATENÇÃO: O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 5.1 (PESO 4, ó quatro), 5.2 (PESO 2, ó dois) e 5.3 (PESO 4, ó quatro) com nota maior ou igual a <u>6,0</u> (seis).

PÁG. 0106

#### 6. DO CALENDÁRIO

O calendário para realização da seleção se encontra discriminado no Anexo 2.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O resultado final será divulgado no dia 04 de março de 2020.
- 7.2. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária ó Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal (http://www.uff.br/higiene\_veterinaria/doc/regimento.pdf), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.
- 7.3. Modelo de Requerimento de Impetração de Recursos (disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação).

#### 8. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AMIOT, Jean. Ciencia y tecnologia de la leche. Zaragoza, Espanha: Ed. Acribia, 1991.

ARAÚJO, J. M.A. Química de Alimentos. Teoria e Prática. Viçosa, Ed. UFV, 2008. CECCHI, Heloísa Máscia.

BEHMER, M. L. A. Tecnologia do leite: queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvete e instalações, produção, industrialização, análise. 14.ed. São Paulo: Nobel, 1984.

BERCHIERI Jr, ÂNGELO et al, Doenças das Aves, Campinas: Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas, 2009,1104p.

BLIGH, E. G.. Seafood science and technology. Fishing News Books. UK 396p. 1992.

BORGSTROM, G. Fish as food. New York: Academic Press. 3v.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC nº12 de 2 de janeiro de 2001. Aprova o Regulamento Técnico sobre Padrões Microbiológicos para Alimentos. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F, p.45-53, 10 jan. 2001. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal ó RIISPOA e outras legislações de interesse do DIPOA/SDA*. Lei nº 1.283, 18 de dezembro de 1950; RIISPOA aprovado pelo Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952. Alterado pelo Decreto nº 1.255, de 25 de junho de 1962; pela Lei nº 5.760, de 03 de dezembro de 1971 e outros. MAPA, Brasília ó DF, 2007. 381p.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aprova as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas de Mel, Cera de abelhas e derivados. Portaria nº 6 de 25 de julho de 1985. Brasília, 1985. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Circular n° 175 de 16 de maio de 2005. Procedimentos de Verificação de Programas de Autocontrole. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 mai. 2005. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de2003. Oficializa os métodos analíticos oficiais para análises microbiológicas para controle de produtos de origem animal e água. Diário Oficial [da] União, Brasília, D.F., p. 14, 18 set. 2003. Seção 1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados. Portaria nº 1 de 21 de fevereiro de 1990. Brasília, 1990. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

PÁG. 0107

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de aves. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998. Brasília, 1998. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Mel. Portaria nº 367 de 4 de setembro de 1997. Brasília, 1997. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Aprovado pelo Decreto nº 30.691, 29/03/52, alterado pelos Decretos nº 1255 de 25/06/62, 1236 de 02/09/94, 1812 de 08/02/96 e 2244 de 04/06/97. Brasília - DF, 241p. 1952. Disponível em: www.agricultura.gov.br.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Inspeção de Carnes II - Aves. DIPOA-M.A., 1973.

BURGESS, G.H.O.; CUTTING, C.L.; LOVERN, J.A.; WATERMAN, J.J. El pescado y las industrias derivadas de la pesca. Trad. Venâncio Lopez Lorenzo e Anders Marco Borrado. Zaragoza: Ed. Acribia, 1971. 392 p. Tradução de: Fish handling and processing (Edimburgo: HMSO, 1965).

CAHILL, V.R.; MILLER, J.C.; PARRET, N.A. Meat Processing. The Ohio State Univerty, Columbs, 1980. 262p.

CONNELL, J.J. Control of fish quality. Fishing News Books, U.K. 245p. 1995.

COLEÇÃO FACTA. Abate e processamento de frangos. Campinas: Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas, 1994.

CORTEZ, M. A. S.; CORTEZ, N. M. S. Qualidade do leite: boas práticas agropecuárias e ordenha higiênica. Niterói: EdUFF, 2008

DAVID E. Swayne John R. Glisson, Larry R. McDougald), Lisa K. Nolan, David L. Suarez, Venugopal L. Nair. Diseases of Poultry 13th Edition, Ames, Iowa: Wiley-Blackwell/AAAP, 2013, 1400p.

EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos, Livraria Atheneu, Brasil, 1987.

FARCHIMIN, G. Inspección Veterinaria de los alimentos. Zaragoza. Acribia.

FENNEMA, Owen R. Fennema's Food Chemistry. Ed. CRC press, 2007.

FELLOWS, P. J. Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.

FORREST, J. C.; et al. Ciencia de la Carne y de los Productos Cárnicos. Zaragoza: ed. Acribia, 1991. 310p.

FRANCO, R.M. Agentes Etiológicos de Doenças Alimentares. Editora da UFF, 2012. 119p.

FRAZIER, W.C. Microbiología de los alimentos. Zaragoza, Acribia. 1993. ICMSF. Análisis de puntos críticos y sanidad de los alimentos. Acribia. 1991.

Fundamentos Teóricos e Práticos em Análise de Alimentos. Campinas, Ed. UNICAMP, 2003.

ICMSF. Microrganismos de los alimentos 1. Técnica de análisis microbiológico. (Internacional Comission on Microbiological specifications for foods of the Internacional Association of microbiological Societes). Editorial Acribia. 1980.

JAY, J.M. Microbiologia dos alimentos. Editora Guanabara Koogan, 2005. 711p.

LUDORFF, W.; V. MEYER. El pescado y los productos de la pesca. 2. ed. Zaragoza: Ed. Acribia, 1978. 342 p.

ORDOÑEZ, J. A. et al. Tecnologia de Alimentos de Origem Animal. Editora Artmed, vol. 1. Livraria Varela, 2004.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 294 p.

PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E. R.; PARDI, H. S. Ciência, Higiene e Tecnologia da carne. Goiânia:

# UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 0108

UFG, vol. 1 e 2, 2ª ed., 2001.

REVOLLEDO, Liliana; Ferreira, Antonio J. Piantino, Patologia Aviária, SP: Ed. Manole, 2009, 510p.

SPREER, E. Lactologia industial. 2º ed. Zaragoza: Editorial Acribia, 1991. 617p.

SPREER, Edgar. Lactologia industrial: leche, preparacion y elaboracion, maquinas, instalaciones y aparatos, productos lacteos. 2.ed. Zaragoza, Espanha: Ed. Acribia, 1991.

STADELMAN, W.J. and COTTERILL, O.J. Egg Science and Technology. Food Products Press, New York/London. 1994.

STADELMAN, W.J. et al. Egg and Poultry-Meat Processing. The VCH Publishers, USA. 1988.

SUZUKI, T. Tecnología de las proteínas de pescado y krill. Zaragoza: Ed. Acribia, 1987. 230 p.

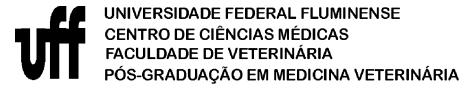
TRONCO, V. M. Manual para Inspeção de Qualidade do Leite. Santa Maria: Ed. UFSM, 2010. 203 p.

VARNAN, A. H.; SUTHERLAND, J. P. Leche y productos lacteos. Zaragoza: Editorial Acribia, 1995.

Obs. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

Niterói, 08 de janeiro de 2020

#### ANEXO 1: Formulário de Inscrição



### FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Coordenador do P Área de Concentração em Produtos de Origem Animal Rua Vital Brazil Filho, 64 ó V CEP: 24230-340 E-mail: pghigvet@gmail.com	Higiene Veterinária e Provital Brazil ó Niterói ó RJ				
Solicito a V. S.a, mi	nha inscrição como candid	dato ao Programa de	Pós	edicina	
Veterinária ó Higiene Veterin	nária e Processamento Tecn	ológico de Produtos d	e Origem Animal, ao	nível de	
MESTRADO, a ter início no	mês de março do ano de 20	020.			
Para este fim, informo	D:				
1-Candidato:					
Nome de Registro:					
Nome Social: (Em cumprimer	nto ao Decreto Federal nº 8	727/2016)*			
Sexo:	Data de nascimento	Local:			
Nacionalidade:	Identidade	Órgão exp	edidor		
Telefone		·			
E-mail					
CPF					
Estado civil:	tado civil: Número de dependentes:				
Filiação:					
-					
Endereço					
Endereço p/ correspondência					
Telefone					
* <u>Decreto Federal nº 8727/20</u> gênero de pessoas travestis d fundacional, fica garantida a	ou transexuais no âmbito	da administração púb	olica federal direta, a		
2-Em caso de emergência, no Nome:					
Endereço					
Telefone:					
3-Pretende trazer seus depend	lentes para esta cidade dura	nte o curso?			
4-De que recurso disporá para	a sua manutenção durante o	curso?			

5-Possui bolsa de estudo qual o órgão financiador?.....

### 6- Curso anterior realizado: Instituição: Cidade: Ano de ingresso: Ano de Defesa do Trabalho Final: 7- Outros cursos realizados: Curso Até Instituição Título obtido De Graduação Especialização Mestrado 8- Ocupação atual: Natureza do trabalho Cargo ou posição que ocupa Instituição/Empresa: Nome e cargo do superior imediato 9-Atividades mais importantes desempenhadas até o presente. Natureza da atividade De Até Instituição Local

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO

SEÇÃO II

14/01/2020

PÁG. 0110

Niterói / RJ ...... / ....../......

Assinatura do candidato

ANO LIV ó N.º 07

### ANEXO 2: Calendário das etapas do processo seletivo:

ЕТАРА	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição de Candidatos	10 a 13/02/2020	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação
Prova de Conhecimento Teórico	18/02/2020	De 10:00 às 12:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Prova de Inglês	18/02/2020	De 14:00 às 16:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Defesa de Memorial	19/02/2020	De 10:00 às 17:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Defesa de Memorial (caso necessário)	20/02/2020	De 10:00 às 17:00 h	Auditório do Programa de Pós- Graduação
Divulgação do Resultado Final	03/03/2020	15:00 h	http://www.uff.br/higiene_veterinaria/
Recurso do Resultado Final	04/03/2020	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação
Data de Matrícula	05/03/2020	De 10:00 às 12:00 h	Coordenação do Programa de Pós- Graduação

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO II PÁG. 0112

### ANEXO 3: Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição:

### ISENÇÃO DE TAXA REQUERIMENTO

Eu,				, Carteira	a de	Identidade	no
	_, Orgão	Exp.:	, CPF	n°:		residente	à
Bairro:	,	Cep.:		Cidade:_	,	,	,
Estado:		,	Telefone(s):			, e-:	mail:
		,	venho requerer à Co	ordenação do	Programa	de Pós-Gradu	ıação
em Higiene Veterinári pagamento da taxa de			· ·	os de Origem	Animal da	ı UFF isençã	o de
Declaro ser verdadeiro	o documento	apresentac	lo junto a este requer	imento.			
			N	iterói d	e	de C	2020

SEÇÃO III

#### DECISÃO GABR Nº 127 / 2019, de 22 de julho de 2019.

- O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise e apuração de possível irregularidade funcional de servidor, apontado em listagem nominal do INEP/MEC, recebida através do memorando PROPLAN n. 50/2015;
  - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ó GPD/PROGEPE às fls. 18/19; e
- 3- O Parecer N. 120/2019/ATON/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU e o Despacho de Aprovação n. 00206/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar REGULAR a situação funcional do servidor FAVIO AKIYOSHI TODA, SIAPE n.º 1827498.

#### ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA Reitor

\*Republicado por incorreção na primeira publicação (Boletim de Serviço nº 163, de 27/08/2019).

#### **DECISÃO N.º 214/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003153/2019-38.

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1°, artigo 4°, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **COMUNICAÇÃO**, pertencente ao Instituto de Arte e Comunicação Social.

#### **TITULARES**

#### Antonio Carlos Amâncio da Silva

Helena Maria Bomeny Garchet Ângela Mousinho Leite Lopes Ismail Norberto Xavier Maria Dora Genis Mourão

#### **SUPLENTES**

Kátia Valéria Maciel Toledo João Luiz Vieira Clarice Ehlers Peixoto.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 22 de maio de 2019.

#### **DECISÃO N.º 215/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010723/2019-

**DECIDE** alterar os seguintes itens do Calendário Escolar e do Calendário Administrativo, ano letivo 2019:

#### Calendário Escolar 2019

12. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, REINGRESSO, MUDANÇA DE CURSO e MUDANÇA DE		
LOCALIDADE ó TRM.		
www.coseac.uff.br		
12.1. Divulgação do Edital do Concurso/2020		
	AGOSTO/2019	

#### Calendário Administrativo 2019

15. PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA, REINGRESSO, MUDANÇA DE		
CURSO e MUDANÇA DE LOCALIDADE.		
www.coseac.uff.br		
15.1. Divulgação do edital TRM/2020	AGOSTO/2019	

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003100/2019-17,

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente <u>A</u> (40 horas), aberto para a área de conhecimento **UROLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *RODRIGO BARROS DE CASTRO* (1º lugar) e *CLEMILDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

### DECISÃO N.º 588/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040697/2019-81,

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (20 horas), aberto para a área de conhecimento **QUÍMICA ORGÂNICA**, do Departamento de Química Orgânica - GQO, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *FLAVIANA RODRIGUES FINTELMAN DIAS* (1° lugar) e *LUANA DA SILVA MAGALHÃES FOREZI* (2° lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010712/2019-66.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>Δ</u> (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação - TCC, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *IGOR MACHADO COELHO* (1° lugar), *LUÍS FELIPE IGNÁCIO CUNHA* (2° lugar), *MARIO ROBERTO FOLHADELA* (3° lugar), *LEANDRO SANTIAGO DE ARAÚJO* (4° lugar) e *TROY COSTA KOHWALTER* (5° lugar)e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010668/2019-94.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (20 horas), aberto para a área de conhecimento **PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO COM ÊNFASE EM EXPRESSÃO GRÁFICA**, do Departamento de Arquitetura - TAR, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *ANA BEATRIZ FERREIRA DA ROCHA E SILVA* (1° lugar), *RUBENS MOREIRA RODRIGUES DE CARVALHO* (2° lugar) e *FILIPE UNGARO MARINO* (3° lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.° 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072192/2019-85.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **MECÂNICA DOS FLUIDOS**, do Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *HENRIQUE MASSARD DA FONSECA* (1º lugar) e *JAQUELINE DINIZ DA SILVA* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

72,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020977/2019-

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **PSICOLOGIA DO TRABALHO E ORGANIZACIONAL**, do Departamento de Psicologia - GSI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *CATHARINA MARINHO MEIRELLES* (1º lugar) e *SILVIA MIRANDA AMORIM* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020130/2019-98.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (20 horas), aberto para a área de conhecimento **FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social - SSN, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *LETICIA BATISTA DA SILVA* (1º lugar) e *GLEYCE FIGUEIREDO DE LIMA* (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072233/2019-33.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (20 horas), aberto para a área de conhecimento **FUNDAMENTOS DA ECONOMIA, CONTABILIDADE GERENCIAL E CUSTOS INDUSTRIAIS**, do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *HENRIQUE MARTINS ROCHA* (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 595/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030357/2019-41,

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (20 horas), aberto para a área de conhecimento GASTROENTEROLOGIA - TRABALHO DE CAMPO SUPERVISIONADO III, do Departamento de Medicina MMC, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: PAULA AMORIM NOVAIS ZDANOWSKI (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

### DECISÃO N.º 596/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030356/2019-05.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente <u>A</u> (40 horas), aberto para a área de conhecimento **GASTROENTEROLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *JOÃO AUTRAN NEBEL* (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 597/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040468/2019-66.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **QUÍMICA ANALÍTICA**, do Departamento de Química Analítica - GQA, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *VINICIUS TADEU KARTNALLER MONTALVÃO*(1° lugar), *LUCAS MATTOS DUARTE* (2° lugar), *RAFAELLA REGINA ALVES PEIXOTO* (3° lugar), *MARCOS MARTINS GOUVÊA* (4° lugar) e *FERNANDA NEVES FEITEIRA* (5° lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

### DECISÃO N.º 598/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021060/2019-95.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **FONTES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Informação - GCI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *GONZALO RUBÉN ALVAREZ* (1° lugar) e *PATRICIA DA SILVA NEUBERT* (2° lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.° 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

### DECISÃO N.º 599/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002316/2019-65.

pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL,** do Departamento de Serviço Social de Campos - SSC, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *AMANDA GUAZZELLI* (1º lugar), *ANA CLAUDIA DE JESUS BARRETO* (2º lugar), *MARILENE PARENTE GONÇALVES* (3º lugar), *ALESSANDRA GENU PACHECO* (4º lugar), *NEUSA CAVALCANTE LIMA* (5º lugar), *JULIANA DESIDERIO LOBO PRUDENCIO* (6º lugar), *JUAN PABLO SIERRA TAPIRO* (7º lugar), *CÉLIA BARBOSA DA SILVA PEREIRA* (8º lugar), *NATÁLIA SOARES RIBEIRO* (9º lugar), *IVY ANA DE CARVALHO* (10º lugar), *ALEZ FABIANO DE TOLEDO* (11º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040703/2019-08

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **MARKETING E COMUNICAÇÃO**, do Departamento de Administração - STA, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *ANA RAQUEL COELHO ROCHA* (1º lugar), *DEBORA BOGEA DA COSTA TAYT SON* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 601/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010727/2019-24.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **CONCRETO ARMADO E CONCRETO PROTENDIDO,** do Departamento de Engenharia Civil - TEC, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *MARCO AURÉLIO CHAVES FERRO* (1º lugar), *MAURO SCHULZ* (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

### DECISÃO N.º 602/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.085157/2019-26.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (20 horas), aberto para a área de conhecimento **EXPRESSÃO GRÁFICA PARA ENGENHARIA**, do Departamento de Engenharia de Rio das Ostras - REG, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *PAULO APICELO DE SOUZA PEREIRA* (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

### DECISÃO N.º 603/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003145/2019-91,

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (20 horas), aberto para a área de conhecimento **RADIOLOGIA MÉDICA**, do Departamento de Radiologia ó MRD, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *DIOGO GOULART CORRÊA* (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 604/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021038/2019-45,

ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, **DECIDE** pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento ENSINO DE FILOSOFIA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento ó SSE, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: ROBSON PEREIRA CALCA (1º lugar), CÉSAR FERNANDO MEURER (2º lugar), LEONARDO DIAS AVANÇO (3º lugar)e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

### DECISÃO N.º 605/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021067/2019-15,

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (20 horas), aberto para a área de conhecimento **LITERATURAS HISPÂNICAS**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *MARIA CELINA IBAZETA* (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

### DECISÃO N.º 606/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030354/2019-16.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente <u>A</u> (40 horas), aberto para a área de conhecimento **DIP/SEMIOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *NATALIA CHILINQUE ZAMBÃO DA SILVA* (1° lugar), *LAURA DA CUNHA FERREIRA* (2° lugar), *EZEQUIAS BATISTA MARTINS* (3° lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.° 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

### DECISÃO N.º 607/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020787/2019-55.

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (20 horas), aberto para a área de conhecimento **DIREITO PRIVADO**, do Departamento de Direito Privado - SDV, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *LIVIA PITELLI ZAMARIAN HOUAISS* (1° lugar), *DANIELA JULIANO SILVA* (2° lugar), *ANTÓN LOIS FERNÁNDEZ ÁLVAREZ* (3° lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010722/2019-00,

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **GEOFÍSICA - MÉTODOS ELÉTRICOS E ELETROMAGNÉTICOS**, do Departamento de Geologia e Geofísica - GGO, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *LEONARDO GUIMARÃES MIQUELUTTI* (1º lugar), *FLORA FERREIRA SOLON* (2º lugar), *RIMARY DEL VALLE VALERA SIFONTES* (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

### DECISÃO N.º 609/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010710/2019-77,

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (20 horas), aberto para a área de conhecimento **ENSINO DE GEOGRAFIA**, do Departamento de Ensino de Geografia - GGE, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *DANIEL PEREIRA ROSA* (1º lugar), *LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA* (2º lugar), *IOMARA BARROS DE SOUSA* (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 610/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003099/2019-21,

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas), aberto para a área de conhecimento GINECOLOGIA, do Departamento Materno Infantil - MMI, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: BERNARDO PORTUGAL LASMAR (1º lugar), APARECIDA CRISTINA SAMPAIO MONTEIRO (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 611/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.023816/2019-31,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO/EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos/SFP, da Faculdade de Educação, localizado no município de Niterói.

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 612/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008529/2019-09,

DECIDE conhecer do recurso interposto por Thêmis Amorim Aragão, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Teoria e Projeto de Urbanismo, com ênfase em Planejamento e Geoprocessamento (Departamento de Urbanismo - TUR), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 613/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010703/2019-75,

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (20 horas), aberto para a área de conhecimento **TEORIA E PROJETO DE URBANISMO, COM ÊNFASE EM PLANEJAMENTO E GEOPROCESSAMENTO,** do Departamento de Urbanismo - TUR, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *ALEX ASSUNÇÃO LAMOUNIER* (1º lugar), *RUBENS MOREIRA RODRIGUES DE CARVALHO* (2º lugar), *THÊMIS AMORIM ARAGÃO* (3º lugar), *GUILHERME MEIRELLES MESQUITA DE MATTOS* (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 614/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005933/2019-12,

DECIDE conhecer do recurso interposto por LUCIANA DE ARAÚJO AGUIAR, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Arte, Cultura e Patrimônio (Departamento de Arte), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 615/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005938/2019-45,

DECIDE conhecer do recurso interposto por ELISA DE BRITO QUINTANILHA, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Arte, Cultura e Patrimônio (Departamento de Arte), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 616/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005932/2019-78,

DECIDE conhecer do recurso interposto por AMANDA WANIS TEIXEIRA, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Arte, Cultura e Patrimônio (Departamento de Arte), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 617/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005939/2019-90,

DECIDE conhecer do recurso interposto por MARIANA DE ARAÚJO AGUIAR, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Arte, Cultura e Patrimônio (Departamento de Arte), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 618/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005936/2019-56,

DECIDE conhecer do recurso interposto por CAMILA MORAES MARQUES, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Arte, Cultura e Patrimônio (Departamento de Arte), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 619/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005935/2019-10,

DECIDE conhecer do recurso interposto por JEANNE CRISTINA MENEZES CRESPO, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Arte, Cultura e Patrimônio (Departamento de Arte), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 620/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006160/2019-91,

DECIDE conhecer do recurso interposto por LILIAN ALVES GOMES, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Arte, Cultura e Patrimônio (Departamento de Arte), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 621/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005934/2019-67,

DECIDE conhecer do recurso interposto por ALINE MONTENEGRO MAGALHÃES, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Arte, Cultura e Patrimônio (Departamento de Arte), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

DECISÃO N.º 622/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005937/2019-09,

DECIDE conhecer do recurso interposto por LUZ STELLA RODRIGUEZ CACERES, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Arte, Cultura e Patrimônio (Departamento de Arte), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 623/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006200/2019-03,

DECIDE conhecer do recurso interposto por DEBORA GAUZISKI DE FIGUEIREDO BUENO, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto  $\underline{\underline{A}}$  (20 horas), área de conhecimento Arte, Cultura e Patrimônio (Departamento de Arte), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV 6 N.° 07 14/01/2020 SEÇÃO III

#### **DECISÃO N.º 624/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009479/2017-79,

**DECIDE** aprovar o **CALENDÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO**, da Universidade Federal Fluminense ó UFF, para o ano letivo de 2020, conforme quadro em anexo.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

Anexo da Decisão CEPEx n.º 624/2019

PÁG. 0154



# CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

EVENTOS	1º SEM. LETIVO	2º SEM. LETIVO
1. PERÍODOS LETIVOS - Atividades acadêmicas, incluindo Reposição e Aplicação de V	erificação Suplementar	
1.1. Curso de Medicina	09/3 a 24/7	03/8 a 18/12
1.2. Outros cursos	16/3 a 20/7	10/8 a 14/12
2. PERÍODO LETIVO ESPECIAL – Curso de Férias/2020	Ane	exo .
3. MATRÍCULA		
3.1. Ingressantes (SISU, TRM e THE)	Divulgação na página	www.coseac.uff.br
3.2. Trancamento de matrícula	16/3 a 17/4	10/8 a 11/9
4. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS		
4.1. INSCRIÇÃO <i>ON-LINE</i> DE ALUNOS REGULARES	,	
4.1.1. Curso de Medicina	A ser definido pela C	Coordenação do Curso
4.1.2. Outros Cursos	03 a 06/3	29/7 a 02/8
4.2. INSCRIÇÃO PRESENCIAL		
4.2.1. Alunos Regulares (pendências da inscrição on line)		
4.2.1.1. Curso de Medicina	A ser definido pela Co	oordenação do Curso
4.2.1.2. Outros Cursos	12 e 13/3	06 e 07/8
4.2.2. Ingressantes (TRM)		
4.2.2.1. Curso de Medicina	05/3	30/7
4.2.2.2. Outros Cursos	12/3	06/8
4.2.3. Ingressantes (SISU e THE)	·	
4.2.3.1. Curso de Medicina	A ser definido pela Co	oordenação do Curso
4.2.3.2. Outros Cursos	13/3	07/8
4.2.4. Rematrícula, Reingresso sem Concurso Público, Disciplina Isolada, Tran	sferência (Interinstitucional	e Obrigatória)
4.2.4.1. Curso de Medicina	02 a 04/3	27 a 29/7
4.2.4.2. Outros Cursos	12 e 13/3	06 e 07/8
4.3. ALTERAÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS - período para requerer		
4.3.1. Curso de Medicina	09 a 20/3	03 a 14/8
4.3.2. Outros Cursos	16 a 27/3	10 a 21/8
5. MUDANÇA DE TURNO - período para requerer	06 a 31/01	01 a 30/6
6. EXAME DE PROFICIÊNCIA - período para requerer	Durante todo o	período letivo∖tivar o
		1
7. REMATRÍCULA, REINGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO e	27/4 a 22/5	14/9 a 09/10
DISCIPLINA ISOLADA (Regulamento dos Cursos de Graduação – Resolução	(visando 2020/2)	(visando 2021/1)
001/2015 - CEP) - período para requerer		*.01100000000000000000
B. MOBILIDADE ACADÊMICA - período para requerer, visando o semestre letivo seg	guinte.	
8.1. Nacional - ANDIFES	13/4 a 22/5	14/9 a 23/10
8.2. Internacional	SRI - ww	
8.3. Interna – divulgação na página www.uff.br	Dezembro/2019	Maio/2020
). MONITORIA	app.uff.br/	/monitoria
9.1. Divulgação dos Editais pelos executantes	app.uff.br/monitoria Março/2020	
9.2. Início e término do Programa/2020	01/4 a	51/2/
AO ESTÁCIO INTERNO		off he
LO. ESTÁGIO INTERNO	www.	
10.1. Início e término do Programa/2020	01/4 a	31/12
10.2. Divulgação do Edital para seleção dos campos de estágio do Programa de Estágio Interno/2021	A partir de	26/10/2020



# CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

EVENTOS	1º SEM. LETIVO	2º SEM. LETIVO
11. TRANSFERÊNCIAS POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		
11.1. Transferência Obrigatória (ex officio)	09/3	03/8
Data limite para requerer <u>E</u> ingressar no próprio semestre	67/5	03/6
44.3 Transferência Interinctiturional Buríada	27/4 a 22/5	14/9 a 09/10
11.2. Transferência Interinstitucional - Período para requerer	(visando 2020/2)	(visando 2021/1)
,		'
12. PROCESSOS SELETIVOS – Divulgação de edital na página www.coseac.uff.bi	r	
12.1. Transferência Facultativa, Reingresso, Mudança de Curso e Mudança de	A partir de junho/2020	
Localidade - TRM2021		
12.2. Teste de Habilidade Específica de Arquitetura e Urbanismo – THE2021	A partir de outubro/2020	
13. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS OBTIDOS NO EXTERIOR		
13.1. Curso de Medicina	Programa REVALIDA - MEC	
12.2 Curso do Odontologio	Edital próprio do curso	
13.2. Curso de Odontologia	(www.faculdadedeodontologia.uff.br)	
13.3. Outros cursos de graduação - período para requerer	Durante todo o ano	
		Atmar
14. EVENTOS ESPECIAIS - Divulgação na página www.uff.br		
14.1. Agenda Acadêmica	Outubro	
14.2. Acolhimento Estudantil	Março	Agosto
14.3. Trote Cultural	Março e abril	Agosto e setembro
14.4. Premiação Acadêmica UFF 2020		
Láurea Acadêmica	Nove	mbro
Prata da Casa	Novembro	
Prêmio de Excelência em Docência		

FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS – a serem usufruídos por toda a UFF			
01/01	Confraternização Universal	10/10	Recesso
22 a 29/02	Recesso de Carnaval	12/10	Nossa Senhora Aparecida
09 a 12/04	Semana Santa	15/10	Dia do Professor
20/04	Recesso	28/10	Dia do Servidor Público
21/04	Tiradentes	02/11	Finados
23/04	São Jorge	15/11	Proclamação da República
01/05	Dia do Trabalho	20/11	Dia da Consciência Negra
02/05	Recesso	21/11	Recesso
11/06	Corpus Christi	24 e 25/12	Natal
05/09	Recesso	31/12/2020 e	A N
07/09	Independência do Brasil	01/01/2021	Ano Novo

FERIADO MUNICIPAL – a ser usufruído pela(s) unidade(s) do Município		
16/03	Petrópolis	
28/03	Campos dos Goytacazes	
10/04	Rio das Ostras	
13/04	Angra dos Reis	
16/05	Nova Friburgo	
13/06	Santo Antonio de Pádua	
17/07	Volta Redonda	
29/07	Macaé	
22/11	Niterói	



## CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2020

EVENTOS	1º SEM. LETIVO	2º SEM. LETIVO
1.PERÍODOS LETIVOS - Atividades acadêmicas, incluindo Reposição e Aplicação	de Verificação Suplementa	ar
1.1. Curso de Medicina	09/3 a 24/7	03/8 a 18/12
1.2. Outros Cursos	16/3 a 20/7	10/8 a 14/12
a projecto Letino represa.		NEVO
2. PERÍODO LETIVO ESPECIAL – Curso de Férias/2020	P	ANEXO
3.CADASTRO DE DISCIPLINAS e CURRÍCULOS PLENOS		
3.1. Data limite para envio à CAEG/GRAD das alterações de periodização, pré e co-requisitos e criação de <u>disciplinas</u>	12/2	22/7
<ol> <li>3.2. Data limite para implantação de mudança e ajuste curricular no sistema acadêmico</li> </ol>	21/2	24/7
4. QUADRO DE HORÁRIOS e CARGA HORÁRIA DOCENTE		
4.1. Data limite para as Coordenações de Curso solicitarem vagas em		
disciplinas aos Departamentos de Ensino	08/1	03/7
4.2. Período para os Departamentos e Coordenações realizarem as alterações nos quadros de horários, no Sistema <u>Acadêmico</u>	09/1 a 19/2	06 a 28/7
4.3. Alocação da carga horária docente no Sistema Acadêmico	09/1 a 19/2	06 a 28/7
4.4. Data limite para ajuste da carga horária docente visando o RAD	30/6	30/11 <sup>Acesse</sup>
5. VINCULAÇÃO DE ALUNO A CURRÍCULO E TURNO	•	
5.1. Data limite para as Coordenações realizarem as atualizações no Sistem	a	
Acadêmico visando o período letivo	19/2	28/7
6. LANÇAMENTO DE NOTAS		
	05/7	06/12
6.1. Preparação do Sistema Acadêmico visando o lançamento de notas	(referente <u>a</u> 2020/1)	(referente a 2020/2)
6.2. Lançamento de notas pelos docentes, Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso no Sistema <u>Acadêmico</u>	06 a 24/7 (referente a 2020/1)	07/12/2020 a 04/1/202 (referente a 2020/2)
6.3. Processamento do lançamento de notas visando a inscrição on line	27 e 28/7	05 e 06/1/2021
7. INSCRIÇÃO <i>ON-LINE</i> EM DISCIPLINAS (EXCETO CURSO DE MEDICINA)		
	02 - 06/2	20/7 - 02/9
7.1. Período de inscrição <i>on-line</i> para alunos regulares	03 a 06/3	29/7 a 02/8
7.2. Homologação dos planos de estudos pelas <u>Coordenações - OPCIONAL</u> 7.3. Processamento da inscrição <u>on line</u>	09 e 10/3	03 e 04/8
The state of the s	11/3	05/8
8. INSCRIÇÃO PRESENCIAL EM DISCIPLINAS	40 40/0	25 27/2
<ol> <li>8.1. Pendências da inscrição on line de alunos regulares (exceto Medicina)</li> <li>8.2. Ingressantes - TRM</li> </ol>	12 e 13/3	06 e 07/8
8.2.1. Curso de Medicina	05/3	30/7
8.2.2. Outros Cursos	12/3	06/8
	12/5	00/6
8.3. Ingressantes - SISU e THE	A d-finide nels	Cd~ d- C
8.3.1. Curso de Medicina		Coordenação do Curso
8.3.2. Outros Cursos	13/3	07/8
8.4. Rematrícula, Reingresso sem Concurso Público, Disciplina Isolada, Transfe		
8.4.1. Curso de Medicina	02 e 03/3	27 a 29/7
8.4.2. Outros Cursos	12 e 13/3	06 e 07/8
8.5. Período de ajuste administrativo da inscrição em disciplinas		
8.5.1. Curso de Medicina	09/3 a 03/4	03 a 28/8
8.5.2. Outros Cursos	16/3 a 14/4	10/8 a 04/9
9. DIÁRIOS DE CLASSE		
9.1. Acesso ao arquivo <i>on-line</i> do diário de classe mensal	A partir do último d	ia útil do mês anterior
9.2. Geração do primeiro diário de classe	13/3	07/8
9.3. Geração do último diário de classe	30/6	30/11
	55,0	50,11



## CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2020

EVENTOS	1º SEM. LETIVO	2º SEM. LETIVO	
10. REMATRÍCULA, REINGRESSO SEM CONCURSO PÚBLICO, DISCIPLINA OBRIGATÓRIA – via processo <u>administrativo</u>	ISOLADA, TRANSFERÊNCIA	INTERINSTITUCIONAL e	
10.1. Data limite para envio dos processos administrativos pelas	14/02/2020	10/7/2020 (visando 2020/2)	
Coordenações de Curso à DRAD/DAE	(visando 2020/1)	12/2/2021 (visando 2021/1)	
11. MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL			
11.1. Data limite para envio dos processos administrativos pelas Coordenações de Curso à PROGRAD	26/6	27/11	
12. PROVÁVEIS FORMANDOS			
	06/1 a 07/2/2020	0.000 0.000	
12.1. Período para envio pelas Coordenações de Curso das fichas de registro de diploma à DRAD/DAE e da listagem de concluintes para a DCCD/DAE	(formandos de 2019/2) 27/7 a 28/8/2020	11/1 a 12/2/2021 (formandos de 2020/2)	
	(formandos de 2020/1)		
12.2. Solicitação de antecipação de colação de grau			
12.2.1. Curso de Medicina	A partir de 24/06	A partir de/16/11ar	
12.2.2. Outros Cursos	A partir de 22/6	A partir de 16/11	
13. MONITORIA	app.uff.br/	/monitoria	
13.1. Divulgação dos Editais pelos executantes	Março/2020		
13.2. Início e término do Programa	01/4 a 21/12/2020		
14. ESTÁGIOS INTERNOS	www	.uff.br	
14.1. Início e término do Programa/2020	01/4 a 31/12		
14.2. Divulgação do Edital para seleção dos campos de estágio do Programa de Estágio Interno/2021	A partir de 26/10/2020		
15. PROCESSOS SELETIVOS – Divulgação de edital na página www.coseac.uff.br			
<ol> <li>Transferência Facultativa, Reingresso, Mudança de Curso e Mudança de Localidade - TRM2021</li> </ol>		A partir de junho/2020	
15.2 – Teste de Habilidade Específica de Arquitetura e Urbanismo – THE2021	A partir de outubro/2020		

FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS – a serem usufruídos por toda a UFF			
01/01	Confraternização Universal	10/10	Recesso
22 a 29/02	Recesso de Carnaval	12/10	Nossa Senhora Aparecida
09 a 12/04	Semana Santa	15/10	Dia do Professor
20/04	Recesso	28/10	Dia do Servidor Público
21/04	Tiradentes	02/11	Finados
23/04	São Jorge	15/11	Proclamação da República
01/05	Dia do Trabalho	20/11	Dia da Consciência Negra
02/05	Recesso	21/11	Recesso
11/06	Corpus Christi	24 e 25/12	Natal
05/09	Recesso	31/12/2020 e	
07/09	Independência do Brasil	01/01/2021	Ano Novo

•		
FERIADO MUNICIPAL – a ser usufruído pela(s) unidade(s) do Município		
16/03 Petrópolis		
28/03	Campos dos Goytacazes	
10/04	Rio das Ostras	
13/04	Angra dos Reis Nova Friburgo	
16/05		
13/06	Santo Antonio de Pádua	
17/07	Volta Redonda Macaé	
29/07		
22/11	Niterói	

O Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) será regido por calendário próprio. A Unidade Avançada José Veríssimo – Oriximiná será regida por calendário próprio.



## ANEXO - PERÍODO LETIVO ESPECIAL - CURSO DE FÉRIAS 2019-2020 CALENDÁRIOS ESCOLAR E ADMINISTRATIVO UFF/2020

	EVENTOS	DATA
+		
	Criação de turmas pelos Departamentos de Ensino / Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico	05/12/2019 a 06/01/2020
	Inscrições de estudantes em disciplinas pelas Coordenações de Curso no Sistema Acadêmico	Até 10/01/2020
	Início das atividades regulares do Período Letivo Especial	13/01/2020
	Término das atividades regulares do Período Letivo Especial	12/02/2020
	Verificação Suplementar	13 a 18/02/2020
	Lançamento das notas no Sistema Acadêmico https://app.uff.br/graduacao/lancamentodenotas/	10 a 19/02/2020
	Processamento do lançamento de notas visando a inscrição online 2020.1	20/02/2020

Caberá à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) a divulgação de orientações adicionais na página www.uff.br e por e-mail para as Coordenações de Curso e Departamentos de Ensino.

PÁG. 0160

**DECISÃO N.º 625/2019** 

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009257/2019-56.

DECIDE conhecer do recurso interposto por ARTUR CAMPOSO PEREIRA, referente ao Concurso Público para Professor Adjunto <u>A</u> (40 horas/D.E.), área de conhecimento Soldagem, Conformação Mecânica e Ensaios Não Destrutivos. (Departamento de Engenharia Mecânica), e negar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 626/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042220/2019-30,

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1°, artigo 4°, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Professor **Ricardo Jorgensen Cassella**, pertencente ao Instituto de Química,

#### **TITULARES**

Emmanoel Vieira da Silva Filho (UFF) Maria das Graças Andrade Korn (UFBA) Aderval Severino Luna (UERJ) Gerardo Gerson Bezerra de Souza (UFRJ) Julio Carlos Afonso (UFRJ)

#### **SUPLENTES**

Débora de Almeida Azevedo (UFRJ) Silvia Maria Sella (UFF)

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 627/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009498/2019-03,

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Professor Daniel Augusto Barroso Lessa, pertencente à Faculdade de Veterinária,

#### **TITULARES**

Mario Antônio Pinto Romão (UFF) Marta Fernanda Albuquerque da Silva (UFRRJ) João Telhado Pereira (UFRRJ) Rosana Pinheiro Botelho (UFRRJ) Vinicius Rezende Ribeiro (UFRRJ)

#### **SUPLENTES**

Marília Botelho de Oliveira Chaudon (UFF) Carlos Luiz Massard (UFRRJ)

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 628/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009613/2019-31,

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1°, artigo 4°, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Professor **Marco Antonio Sloboda Cortez**, pertencente à Faculdade de Veterinária,

#### **TITULARES**

Sérgio Borges Mano (UFF) Marco Antônio Moreira Furtado (UFJF) Vinicius Rezende Ribeiro (UFRRJ) Marcos Antonio José dos Santos (UFRRJ) Paulo César Augusto de Souza (UFRRJ)

#### **SUPLENTES**

Mônica Queiroz de Freitas (UFF) Fernando Queiroz de Almeida (UFRRJ)

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 629/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009614/2019-86,

**DECIDE** homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do Professor **Celio Mauro Viana**, pertencente à Faculdade de Veterinária,

#### **TITULARES**

Dalton Garcia de Mattos Júnior (UFF) Marco Antônio Moreira Furtado (UFJF) Vinicius Rezende Ribeiro (UFRRJ) Marcos Antonio José dos Santos (UFRRJ) Paulo César Augusto de Souza (UFRRJ)

#### **SUPLENTES**

Sávio Freire Bruno (UFF) Fernando Queiroz de Almeida (UFRRJ)

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 630/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041626/2019-03,

**DECIDE** conhecer do recurso interposto pelo docente **RODRIGO BAGUEIRA DE VASCONCELLOS AZEREDO**, visando à progressão funcional da classe de Professor Associado III para Professor Associado IV, e dar-lhe provimento.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 631/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010846/2019-87,

**DECIDE** aprovar a Promoção Funcional da Docente **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA** lotada no Departamento de Engenharia Mecânica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 27 de novembro de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

## DECISÃO N.º 632/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021637/2018-88,

**DECIDE** aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora **JANAÍNA ALBUQUERQUE DE CAMARGO SCHMIDT**, lotado no Departamento de Serviço Social, de 20 horas semanais para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

# DECISÃO N.º 633/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003448/2019-12,

**DECIDE** aprovar o reconhecimento do Título de *Docteur*, obtido por **LUCIANA DE ARAÚJO AGUIAR**, na *Université Montpellier III* (França), como equivalente ao de Doutorado em Antropologia, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 634/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006778/2019-51,

**DECIDE** aprovar o reconhecimento do Título de Maîtrise, obtido por VITOR TOMAZ ZAN, na Universite Paris 3 Sorbonne Nouvelle (França), como equivalente ao de Mestrado em Cinema e Audiovisual, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 635/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005368/2019-93,

**DECIDE** aprovar o reconhecimento do Título de *Master*, obtido por **BRUNA FONSECA DIAS LIMA GATTI**, na *UPPSALA* (Suécia), como equivalente ao de Mestrado em História, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 636/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009023/2019-17,

**DECIDE** aprovar o reconhecimento do Título de *Docteur*, obtido por **IOANNA BOULOUBASSI**, na *Université Pierre et Marie Curie ó Paris 6* (França), como equivalente ao de Doutorado em Geociências (Geoquímica), nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 637/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008344/2019-96,

**DECIDE** aprovar o reconhecimento do Título de *Doctora*, obtido por **ADRIANA VICTORIA DA LUZ ANGELONI**, na *Universidad de La República* (Uruguai), como equivalente ao de Doutorado em Matemática, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 638/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051462/2017-52,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Direito - Bacharelado, de **MIRTA MARGARITA ANAYA CASTELLON**, expedido pela *Universidad de Cartagena*, na Colômbia.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 639/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001160/2019-03,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, de **GREIS FRANCY MIREYA SILVA CALPA**, expedido pela *Universidad de Nariño*, na Colômbia.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## DECISÃO N.º 640/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006779/2019-04,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, de **JORGE REYNALDO MORENO RAMIREZ**, expedido pela *Universidad de Oriente*, em Cuba.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

## **DECISÃO N.º 641/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051087/2018-21,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Direito - Bacharelado, de MANAL ALBACHA, expedido pela *Universidade de Damasco*, na Síria.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### **DECISÃO N.º 642/2019**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006563/2019-31,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Farmácia - Bacharelado, de **DIOGO SOUSA MARTINS**, expedido pela *Universitas Olisiponensis*, em Portugal.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

# DECISÃO N.º 643/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003068/2019-70,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Direito - Bacharelado, de **ALEX MAURÍCIO AVELAR RIVERA**, expedido pela *La Universidad de El Salvador*, em El Salvador.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### DECISÃO N.º 644/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051601/2016-67,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Direito - Bacharelado, de **BASSAM HAMOUDI ASSANI**, expedido pela *Islamic University of Lebanon*, no Líbano.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### DECISÃO N.º 645/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008813/2016-24.

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Direito - Bacharelado, de **GIOVANNI CABREL KAMGA**, expedido pela *Universite de Yaounde II*, em Camarões.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

# DECISÃO N.º 646/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051461/2017-16,

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Direito - Bacharelado, de **ODON MWANZETE KITAMBALA**, expedido pela *Universite de Kinshasa*, na República Democrática do Congo.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

# DECISÃO N.º 647/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008887/2018-22.

**DECIDE** deferir o pedido de revalidação de Diploma, nível de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, de **FELIPE DE LOS RIOS CARDONA**, expedido pela *La Universidad de Caldas*, na Colômbia.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

# DECISÃO N.º 648/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.090132/2018-63,

**DECIDE** pelo indeferimento do pedido de Regime Excepcional de Aprendizagem interposto por **IZABELA PRIZE TAVARES DE SOUZA**, no Curso de Graduação em Direito (Macaé).

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

# DECISÃO N.º 649/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.006463/2019-12,

**DECIDE** pelo arquivamento do pedido de Rematrícula interposto por **JOÃO FELIPE AUDI GAZETA**, no Curso de Graduação em Medicina Veterinária, tendo em vista deferimento de pedido liminar, em sede de Mandado de Segurança (via judicial).

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

#### DECISÃO N.º 650/2019

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040699/2019-70,

**DECIDE** ratificar o Ato praticado pelo Senhor Reitor, Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, pela a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto <u>A</u> (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento **ENSINO DE QUÍMICA**, do Departamento de Química Orgânica - GQO, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: *RAFAEL FERREIRA DA SILVA* (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 27 de novembro de 2019.

# SEÇÃO IV

#### RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES nº 001

PROGEPE, em 09/01/2020

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, PRORROGO o afastamento no País de CLAUDETE FRANCISCO DE SOUSA, Psicólogo da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), para Doutorado em Psicologia, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói ó RJ, de 10/01/2020 a 31/03/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.006072/2017-28).

ALINE DA SILVA MARQUES Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas ######

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#######

#### RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES nº 002

PROGEPE, em 09/01/2020

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente:

CANCELO, a partir de 03/02/2020, a autorização de afastamento no País de ANA PAULA SANTOS LIMA LANTER LOBO, Técnico em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para Doutorado em Educação, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói ó RJ, de 01/02/2017 a 31/01/2021, com ônus limitado, por motivo de aprovação em defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.050990/2016-11)

CANCELO, a partir de 06/12/2019, a autorização de afastamento no País publicada no BS-UFF nº 099, de 06/06/2017, Seção II, p. 037, referente a JOSÉ EDUARDO MANHÃES DA SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Econômicas de Campos (CEC), para Doutorado em Planejamento Regional e Gestão da Cidade, na Universidade Cândido Mendes, em Campos dos Goytacazes - RJ, de 01/07/2017 a 30/06/2021, com ônus limitado, por motivo de aprovação em defesa de tese e retorno antecipado às atividades laborais. (Proc. 23069.004006/2017-13)

PROGEPE, em 10/01/2020

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de FELIPE DEMANI CARNEIRO, Técnico de Laboratório do Departamento de Ciências Básicas (FCB), para Doutorado em Ciências e Biotecnologia, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói ó RJ, de 03/02/2020 a 17/03/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.000036/2020-56).

ALINE DA SILVA MARQUES Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas ######

Publique-se

Mariana Fortes Maia
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#######